



Número: **5046520-86.2021.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **09/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 9.999.999.999,99**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SAMARCO MINERAÇÃO S/A (AUTOR)	
	DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS (ADVOGADO) FABIO ROSAS (ADVOGADO) JOSE MURILO PROCOPIO DE CARVALHO (ADVOGADO) FERNANDA DE FIGUEIREDO GOMES (ADVOGADO) LUCIANA DE ALMEIDA SIMOES (ADVOGADO)
SAMARCO MINERAÇÃO S/A (RÉU/RÉ)	
	ANA CLARA MOURTHE MARQUES LAGE (ADVOGADO)
Outros participantes	
CREDORES (TERCEIRO INTERESSADO)	

FREDERICO PEDRINHA MOCARZEL (ADVOGADO)
RODRIGO SILVA ALMEIDA (ADVOGADO)
FERNANDO SONCHIM (ADVOGADO)
MARCELO MARQUES DE SOUZA (ADVOGADO)
IGOR FARNESE FIGUEIREDO FRANCO (ADVOGADO)
ROBERTO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO)
JOSE RODRIGO ARRUDA NASCIMENTO (ADVOGADO)
LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA (ADVOGADO)
CRISTINA DAHER FERREIRA (ADVOGADO)
GUILHERME GASPARI COELHO (ADVOGADO)
CAMILA CORDEIRO GONCALVES MANSO (ADVOGADO)
JANAINA PACHECO GOMES (ADVOGADO)
PAULO HUMBERTO CARBONE (ADVOGADO)
CARLOS EDUARDO PEREIRA BARRETTO FILHO
(ADVOGADO)
VANESSA KOGEMPA BERNAL (ADVOGADO)
PAULA FELIZ THOMS (ADVOGADO)
PAULO ENVER GOMES FALEIRO FERREIRA (ADVOGADO)
SABRINA DE ANDRADE LOPES (ADVOGADO)
JOSE CORDEIRO DE CAMPOS JUNIOR (ADVOGADO)
LUIZ FERNANDO GREGORI CORDEIRO (ADVOGADO)
VINICIUS MAGNO DE CAMPOS FROIS (ADVOGADO)
VLADIMIR OLIVEIRA BORTZ (ADVOGADO)
NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)
CHRISTOPHER VASCONCELOS LOPES (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO DE ANDRADE (ADVOGADO)
FREDERICO RICARDO DE RIBEIRO E LOURENCO
(ADVOGADO)
ROGERIO ZAMPIER NICOLA (ADVOGADO)
GABRIEL FERREIRA PESTANA (ADVOGADO)
JONATHAN CAMILO SARAGOSSA (ADVOGADO)
GUILHERME FONSECA ALMEIDA (ADVOGADO)
GUILHERME SETOGUTI JULIO PEREIRA (ADVOGADO)
LUIZ NAKAHARADA JUNIOR (ADVOGADO)
GUILHERME DIAS GONTIJO (ADVOGADO)
BRUNO DIAS GONTIJO (ADVOGADO)
CRISTIANO MAYRINK DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
NARA LAGE VIEIRA (ADVOGADO)
RICARDO CARNEIRO NEVES JUNIOR (ADVOGADO)
FABIO MANUEL GUIZO DA CUNHA (ADVOGADO)
PAULO SERGIO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE
CAMARGO (ADVOGADO)
LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA (ADVOGADO)
SANDRA DE SOUZA MARQUES SUDATTI (ADVOGADO)
PAULO CALIL FRANCO PADIS (ADVOGADO)
ISABELA REBELLO SANTORO (ADVOGADO)
REGIANE OLIVEIRA DA SILVA (ADVOGADO)
EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (ADVOGADO)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA (ADVOGADO)
CARLOS ALBERTO CERUTTI PINTO (ADVOGADO)
PAULO CELSO EICHHORN (ADVOGADO)
MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA (ADVOGADO)
NILSON REIS (ADVOGADO)
CELSON UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO)
VINICIUS ANTUNES ARAUJO (ADVOGADO)

CAROLINE ZAMBON MORAES (ADVOGADO)
PAULO WAGNER PEREIRA (ADVOGADO)
BERNARDO AZEVEDO FREIRE (ADVOGADO)
MONICA MOYA MARTINS WOLFF (ADVOGADO)
GUILHERME CORONA RODRIGUES LIMA (ADVOGADO)
BRUNO COUTINHO DE MAGALHAES (ADVOGADO)
CHRISTIANE OLIVEIRA RIBEIRO TAVEIRA (ADVOGADO)
ELIZABETE ALVES HONORATO (ADVOGADO)
ANTONIO DE MORAIS (ADVOGADO)
PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS
(ADVOGADO)
ANTONIO AUGUSTO GARCIA LEAL (ADVOGADO)
MAURO LUCIO COUTINHO (ADVOGADO)
PEDRO MAGALHAES HUMBERT (ADVOGADO)
RODRIGO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO
(ADVOGADO)
PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA (ADVOGADO)
RODRIGO FIGUEIRA SILVA (ADVOGADO)
JOAO BATISTA DONE GOMES (ADVOGADO)
ANTONIO SERGIO PRATES FROES (ADVOGADO)
VALERIA FERREIRA DO VAL DOMINGUES PESSOA
(ADVOGADO)
ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO (ADVOGADO)
FERNANDA KELLY FONSECA SILVA (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI (ADVOGADO)
CARLOS ARAUZ FILHO (ADVOGADO)
DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (ADVOGADO)
DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE
(ADVOGADO)
HARRISON ENEITON NAGEL (ADVOGADO)
NATHALIA DE MELO OLIVEIRA (ADVOGADO)
DANIEL DE CASTRO SILVA (ADVOGADO)
MARCELO MARCHON LEO (ADVOGADO)
LUDMILA KAREN DE MIRANDA (ADVOGADO)
ALESSANDRO MENDES CARDOSO (ADVOGADO)
SAMUEL FERREIRA RIBEIRO SILVA (ADVOGADO)
JACIRA XAVIER DE SA (ADVOGADO)
RENATO LUIZ FRANCO DE CAMPOS (ADVOGADO)
ANDRE GONCALVES DE ARRUDA (ADVOGADO)
ELCIO PEDROSO TEIXEIRA (ADVOGADO)
EUGENIO KNEIP RAMOS (ADVOGADO)
EDNILSON CIRILO DIAS (ADVOGADO)
MATHEUS BONACCORSI FERNANDINO (ADVOGADO)
DENNIS OLIMPIO SILVA (ADVOGADO)
JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES (ADVOGADO)
JOAO MACIEL DE LIMA NETO (ADVOGADO)
LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA (ADVOGADO)
MARCIO DE SOUZA POLTO (ADVOGADO)
DARIO TORRES DE MOURA FILHO (ADVOGADO)
NELSON DIAS NETO (ADVOGADO)
MAIALU VIDIGAL DA FONSECA (ADVOGADO)
FERNANDO LOURO PESSOA (ADVOGADO)
SARAH PEDROSA DE CAMARGOS MANNA (ADVOGADO)
MARCELO GAMA NAZARIO DA FONSECA (ADVOGADO)
MAYRAN OLIVEIRA DE AGUIAR (ADVOGADO)
RAFAEL LEONI MORAES (ADVOGADO)

RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)
HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR (ADVOGADO)
GLEDSON MARQUES DE CAMPOS (ADVOGADO)
HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (ADVOGADO)
ROBERTO PEREIRA GONCALVES (ADVOGADO)
CARLOS HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA (ADVOGADO)
CINTIA MARCELINO FERREIRA (ADVOGADO)
THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT (ADVOGADO)
LUCIANA SANTOS CELIDONIO (ADVOGADO)
FLAVIO NERY COUTINHO DOS SANTOS CRUZ
(ADVOGADO)
DANIEL CIOGLIA LOBAO (ADVOGADO)
SIMONE XAVIER LAMBAIS (ADVOGADO)
PAULO ROBERTO DA SILVA YEDA (ADVOGADO)
MARIA CLAUDIA DE LUCCA (ADVOGADO)
SACHA CALMON NAVARRO COELHO (ADVOGADO)
JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (ADVOGADO)
GUSTAVO HUMBERTO MONTEIRO (ADVOGADO)
MARIANNE CUNHA ARAUJO (ADVOGADO)
VALDOMIRO LESSA NEIVA JUNIOR (ADVOGADO)
AUGUSTO TOLENTINO PACHECO DE MEDEIROS
(ADVOGADO)
RENATA MARTINS DE OLIVEIRA AMADO (ADVOGADO)
CRISTIANO ANTUNES RECK (ADVOGADO)
ROGERIO BORGES DE CASTRO (ADVOGADO)
FABIO HENRIQUE FERREIRA PRADO (ADVOGADO)
GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
FLAVIO CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
ERIKA SANTIAGO SILVA (ADVOGADO)
MARKOS WENDELL CARVALHO RODRIGUES
(ADVOGADO)
ULISSES SIMOES DA SILVA (ADVOGADO)
FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA (ADVOGADO)
MARCELO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
MATEUS DE MOURA LIMA GOMES (ADVOGADO)
ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA (ADVOGADO)
LUIZ HENRIQUE CUNHA COSTA ALVES (ADVOGADO)
GLAUCIA MARA COELHO (ADVOGADO)
LUIZ FERNANDO MONTENEGRO DA SILVA (ADVOGADO)
WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA (ADVOGADO)
FABIANA LEAO DE MELO (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA (ADVOGADO)
FREDERICO DE ASSIS FARIA (ADVOGADO)
VINICIUS MANAIA NUNES (ADVOGADO)
RODRIGO ADRIANO CASSEMIRO (ADVOGADO)
JULIANA JUNQUEIRA COELHO (ADVOGADO)
JULIANA CESAR FARAH (ADVOGADO)
CRISTIANO PESSOA SOUSA (ADVOGADO)
ANDRE CAMERLINGO ALVES (ADVOGADO)
PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)
CALEBE LIMA (ADVOGADO)
CHRISTIANO NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO)
RICARDO KEY SAKAGUTI WATANABE (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA (ADVOGADO)

ALEXANDRE DE SOUZA PAPINI (ADVOGADO)
GUILHERME MELO DUARTE (ADVOGADO)
LUIS FERNANDO LIBARDI DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARIA CAROLINA FERRAZ CAFARO (ADVOGADO)
ADILSON PINTO PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO)
GIULIANA CAFARO KIKUCHI (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO VIEIRA ZUCCHERATTE (ADVOGADO)
ANA CAROLINA BARROS ALVES MUZZI (ADVOGADO)
SYLVIE BOECHAT (ADVOGADO)
RICARDO AMADO CIRNE LIMA (ADVOGADO)
MELISSA FUCCI LEMOS ASSMANN (ADVOGADO)
LORENA CAROLINE RAMOS DUARTE (ADVOGADO)
RICARDO MATUCCI (ADVOGADO)
ANDRE ESCAME BRANDANI (ADVOGADO)
ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR (ADVOGADO)
TALITHA AGUILLAR LEITE (ADVOGADO)
CELINA SOBRAL DE MENDONCA (ADVOGADO)
MARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO (ADVOGADO)
PEDRO NEIVA DE SANTANA NETO (ADVOGADO)
PAULO ROGERIO NOVAES (ADVOGADO)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (ADVOGADO)
TULIO FARIA TONELLI (ADVOGADO)
FELIPE ALEXANDRE VIZINHANI ALVES (ADVOGADO)
PATRICIA SAETA LOPES BAYEUX (ADVOGADO)
RICARDO BAZZANEZE (ADVOGADO)
CYNTHIA APARECIDA VINCI (ADVOGADO)
ROBERTA PEREIRA FERNANDES (ADVOGADO)
HENRIQUE DA CUNHA TAVARES (ADVOGADO)
REBECCA GONCALVES FRESNEDA (ADVOGADO)
CLESCIO CESAR GALVAO (ADVOGADO)
JOSE RICARDO VALIO (ADVOGADO)
HELVIO SANTOS SANTANA (ADVOGADO)
ANA CAROLINA BRITTE BRUNO (ADVOGADO)
SERGIO CARNEIRO ROSI (ADVOGADO)
THIAGO AARAO DE MORAES (ADVOGADO)
HANNAH VAST BATISTA DE TOLEDO (ADVOGADO)
EURIPEDES BARSANULFO SEGUNDO MIRANDA
(ADVOGADO)
MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS (ADVOGADO)
ALINE MAZZOLIN FERREIRA (ADVOGADO)
CLAUDIO HURGEL VICTOR LEITE (ADVOGADO)
ROBERTA MELISSA COSTA DOS ANJOS (ADVOGADO)
HELICIO JOSE ALONSO MECA (ADVOGADO)
LUIZ COELHO PAMPLONA (ADVOGADO)
TULIUS MAXIMILIANO CORREA DOS REIS (ADVOGADO)
GABRIELA FREIRE NOGUEIRA (ADVOGADO)
CAROLINA ALMEIDA DE PAULA FREITAS (ADVOGADO)
WALTER CARDINALI JUNIOR (ADVOGADO)
LEONARDO JOSE MELO BRANDAO (ADVOGADO)
PRISCILA MARTINS HYPPOLITO DOS SANTOS
(ADVOGADO)
MATHEUS MAGALHAES TEIXEIRA (ADVOGADO)
RAPHAEL HENRIQUE DA CRUZ BARBOSA (ADVOGADO)
HUERLISON ANTONIO RAYMUNDO (ADVOGADO)
IARA DUQUE SOARES (ADVOGADO)

ANTONIO CARLOS DE FREITAS (ADVOGADO)
MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR
(ADVOGADO)
PATRICIA KLIEN VEGA (ADVOGADO)
ANDERSON RACILAN SOUTO (ADVOGADO)
GUILHERME FREDERICO MATOS PACHECO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
RODRIGO AFONSO MACHADO (ADVOGADO)
PAULO HENRIQUE DA SILVA VITOR (ADVOGADO)
KATIA LEANDRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
CAROLINA DINIZ PAES (ADVOGADO)
SIMONE NORONHA BEZERRA (ADVOGADO)
COLUMBANO FEIJO (ADVOGADO)
LUIZ CLAUDIO FRANCIA SILVA (ADVOGADO)
ANA PAULA SILVA DE CARVALHO (ADVOGADO)
PHILIPPE ANDRE ROCHA GAIL (ADVOGADO)
PABLO RODRIGO JACINTO (ADVOGADO)
CAMILA VANDERLEI VILELA DINI (ADVOGADO)
MAURO CARAMICO (ADVOGADO)
ANDREA TEIXEIRA PINHO RIBEIRO (ADVOGADO)
RENATA MARTINS GOMES (ADVOGADO)
ADRIANE FORTES SOUZA JALES (ADVOGADO)
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO)
HELENA DA CUNHA MARTINS (ADVOGADO)
FABIO RICARDO ROBLE (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE RAMOS BORGHI (ADVOGADO)
MARCELLO GONCALVES FREIRE (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES (ADVOGADO)
FERNANDO FERREIRA CASTELLANI (ADVOGADO)
GIULLIANO MARINOTO (ADVOGADO)
WELERSON VIEIRA DE LEO (ADVOGADO)
JOAO MARCELO CABRAL REIS (ADVOGADO)
FAGNER DUSTIN SILVA GAMONAL BARRA (ADVOGADO)
ANA LUCIA DE ALMEIDA STRANO MESSETTI (ADVOGADO)
MARCOS GUARCONI PIUMBINI (ADVOGADO)
MARCIO AMERICO DE OLIVEIRA MATA (ADVOGADO)
OSLY DA SILVA FERREIRA NETO (ADVOGADO)
LUCIANA MARQUES DE ABREU JUDICE DESSAUNE
(ADVOGADO)
LEONARDO GONORING GONCALVES SIMON (ADVOGADO)
FILIPE DIAS XAVIER RACHID (ADVOGADO)
ALEX BENETTI (ADVOGADO)
NELSON LOMBARDI JUNIOR (ADVOGADO)
KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI (ADVOGADO)
FERNANDO BUONACORSO (ADVOGADO)
MARIANA DE OLIVEIRA COTA (ADVOGADO)
RODRIGO FERREIRA PELISSARI (ADVOGADO)
EDUARDO METZKER FERNANDES (ADVOGADO)
FLAVIA NEVES NOU DE BRITO (ADVOGADO)
FLAVIO COUTO BERNARDES (ADVOGADO)
GUILHERME AUGUSTO CYRINO (ADVOGADO)
SUSETE GOMES (ADVOGADO)
PAULO TEODORO DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
JEFERSON COSTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARINA LUCIANA GOIS DOS SANTOS VAZ (ADVOGADO)
MARIANA GOMES SILVEIRA (ADVOGADO)

MARIA ALESSANDRA DA CUNHA (ADVOGADO)
GUILHERME ANDRADE CARVALHO (ADVOGADO)
DANIEL SOARES GOMES (ADVOGADO)
ANGELICA RABELLO PEREIRA (ADVOGADO)
CHRISTIANO SANZIO BASTOS PERPETUO (ADVOGADO)
SERGIO TANCREDO OLIVEIRA SILVA (ADVOGADO)
SILVIO TIAGO CRISTO DE MELO (ADVOGADO)
THIAGO ALMEIDA RIBEIRO (ADVOGADO)
RENATO FERMIANO TAVARES (ADVOGADO)
PEDRO AGUILERAS MARTINS (ADVOGADO)
KAMILA SOUSA LIMA (ADVOGADO)
GABRIELA MASCARENHAS FIUZA (ADVOGADO)
CRISTIANO KEN TAKITA (ADVOGADO)
JACKSON FERNANDES (ADVOGADO)
ANDREY MAIA GADELHA (ADVOGADO)
ANTONIO CARLOS COELHO PEREIRA NETO (ADVOGADO)
AMARILIO MACHADO DIAS (ADVOGADO)
GIOVANNA LOPES NADER (ADVOGADO)
GUSTAVO SILVA MACEDO (ADVOGADO)
DOUGLAS DE CASTRO ZILLE (ADVOGADO)
FILIPE MIGUEL ARANTES (ADVOGADO)
MARCOS ZANINI (ADVOGADO)
BRIAN CERRI GUZZO (ADVOGADO)
ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO
(ADVOGADO)
FABRIZIO ROGER DE CARVALHO RUSSI (ADVOGADO)
ERASMO HEITOR CABRAL (ADVOGADO)
JENEFER LAPORTI PALMEIRA (ADVOGADO)
MATHEUS GARRIDO DE OLIVEIRA KABBACH
(ADVOGADO)
ANDREA CRUZ SALLES (ADVOGADO)
LEONARDO CANABRAVA TURRA (ADVOGADO)
FLAVIA MIARI CANCADO (ADVOGADO)
LEONARDO DE ABREU BIRCHAL (ADVOGADO)
ANDRE MARTINS MAGALHAES (ADVOGADO)
ANA PAULA LAGES OLIVEIRA (ADVOGADO)
LEONARDO OLIVEIRA CALLADO (ADVOGADO)
VICTORIA FERES DE MARCO (ADVOGADO)
BRUNA FURTINI VEADO (ADVOGADO)
PAULA CARNEIRO COSTA BAX DE BARROS (ADVOGADO)
MARIA EDUARDA BELO BOSON (ADVOGADO)
BARBARA COTTA BARRETO (ADVOGADO)
JOSE CARLOS RIZK FILHO (ADVOGADO)
CAROLINE MAGALHAES COSTA (ADVOGADO)
EBER SILVA DIAMANTINO (ADVOGADO)
NATALIA YAZBEK ORSOVAY (ADVOGADO)
EDUARDO GUIMARAES WANDERLEY (ADVOGADO)
BRUNA GRAZIELE LIMA (ADVOGADO)
ATAIDE MENDES DA SILVA FILHO (ADVOGADO)
MARCELO DIAS GONCALVES VILELA (ADVOGADO)
RODRIGO WEBER CAMELO SANTOS (ADVOGADO)
EDIMAR CRISTIANO ALVES (ADVOGADO)
MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA (ADVOGADO)
PEDRO OTAVIO ASSAD DE MATTOS SIMOES
(ADVOGADO)
PATRICIA DO AMARAL GURGEL (ADVOGADO)

NEMAN MANCILHA MURAD (ADVOGADO)
ISADORA DE ASSIS E SOUZA (ADVOGADO)
JULIANA CORDEIRO DE FARIA (ADVOGADO)
PEDRO ARTHUR REZECK BRAGA HIBNER (ADVOGADO)
JULIA VIEIRA FROES (ADVOGADO)
BERNARDO CAMPOMIZZI MACHADO (ADVOGADO)
CESAR AUGUSTO MACHADO RODRIGUES (ADVOGADO)
RUBIO CARNEIRO MOREIRA (ADVOGADO)
RUDJERI MONT MOR MESSEDER DE ALVARENGA
(ADVOGADO)
GUILHERME AUGUSTO DE LIMA FRANCA (ADVOGADO)
MAURICIO LUIS SOUZA (ADVOGADO)
BRUNO AUGUSTO DE LIMA (ADVOGADO)
BRUNO VELOSO LAGO (ADVOGADO)
DANIELA CASTELO MARTINS (ADVOGADO)
DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA (ADVOGADO)
DAVID MASSARA JOANES (ADVOGADO)
FERNANDO AUGUSTO TAVARES COSTA (ADVOGADO)
RIAN NICOLAS RIBEIRO DE SA (ADVOGADO)
FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA (ADVOGADO)
JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO)
FREDERICO FIGUEIREDO AZEVEDO (ADVOGADO)
UMBERTO LUCAS DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
RENNER SILVA FONSECA (ADVOGADO)
SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
GILSON ISAIAS PEREIRA (ADVOGADO)
EZEQUIEL DE MELO CAMPOS NETTO (ADVOGADO)
ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI DIAS
(ADVOGADO)
ARTUR ANDRADE SANTOS (ADVOGADO)
SERGIO MOURAO CORREA LIMA (ADVOGADO)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (ADVOGADO)
LEONARDO BATTISTE GOMES (ADVOGADO)
FERNANDO ROCHA SARUBI (ADVOGADO)
LUCAS MACEDO TEIXEIRA (ADVOGADO)
ANGELA MARIA RODRIGUES (ADVOGADO)
CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ROMELITA TAVARES SANTOS ALVIM (ADVOGADO)
LUCIANO GANDRA MARTINS (ADVOGADO)
THIAGO AUGUSTO SILVA ANDREZA (ADVOGADO)
ROMARIO ESTRELA PEREIRA (ADVOGADO)
GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA E ALVES
(ADVOGADO)
CARLOS MACHADO RODRIGUES (ADVOGADO)
ALEXANDRE CAVALCANTE CARNEIRO (ADVOGADO)
JOAO MARCOS GUIMARAES MENDONCA (ADVOGADO)
RAFAEL RIBEIRO GONCALVES MIRANDA (ADVOGADO)
ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES (ADVOGADO)
GUSTAVO DE MELO FRANCO TORRES E GONCALVES
(ADVOGADO)
GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO (ADVOGADO)
BRUNA DO VALLE RODRIGUES (ADVOGADO)
EDUARDA VASCONCELOS GOMES PINHEIRO MARTINS
(ADVOGADO)
PATRICIA CAMPOS DE CASTRO VERAS (ADVOGADO)
JEAN PIERRE MACHADO SANTIAGO (ADVOGADO)

	<p>VICTOR APARECIDO SIGOLI (ADVOGADO) NATALIA TAVARES LIMA GIANNASI (ADVOGADO) WILLIANS FERNANDES SOUSA (ADVOGADO) ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO (ADVOGADO) LUITA MARIA OUREM SABOIA VIEIRA (ADVOGADO) ALEXANDRE MELO BRASIL (ADVOGADO) MARIA VICTORIA BARBOSA BRITO GUIMARAES NASSER (ADVOGADO) FRANCISCO RUGER ANTUNES MACIEL MUSSNICH (ADVOGADO) NELSON BRAGA DE MORAIS (ADVOGADO) DANIEL CESCHIATTI AGRELLO (ADVOGADO) MARCOS VINICIUS GOMES (ADVOGADO) DANIEL HORTA FRANKLIN (ADVOGADO) ALICE VIDAL GOUVEIA (ADVOGADO) RICARDO AMARAL POLONI (ADVOGADO) LUIS FILIPE RACHE SOARES (ADVOGADO) FERNANDO CESAR LOPES GONCALES (ADVOGADO) LUCIANA APARECIDA SARTORI (ADVOGADO) EDUARD TOPIC JUNIOR (ADVOGADO) RICARDO DE MAGALHAES MATTOS (ADVOGADO) CHRISTIANE DA ROCHA BOZOLO (ADVOGADO) ANDREA DITOLVO VELA (ADVOGADO) ANDERSON PONTOGLIO (ADVOGADO) TIAGO LANNI DE OLIVEIRA ARAUJO (ADVOGADO) JADER LUCIO RODRIGUES DE SOUZA (ADVOGADO) CLAUDIA FERRAZ DE MOURA (ADVOGADO) TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) RAPHAEL AUGUSTO MAYRINK BRANGIONI (ADVOGADO) ANDREIA FERRARI TORNEIRI (ADVOGADO) MEIRE CRISTINA ROQUE PERDIGAO (ADVOGADO) ANA CRISTINA CALEGARI (ADVOGADO) IONARA GONCALVES LEAL (ADVOGADO) JOSE EDUARDO MARINO FRANCA (ADVOGADO) FLAVIA MARIA PIMENTA BARROSO CHIARI (ADVOGADO) DANIELA NALIO SIGLIANO (ADVOGADO) GUILHERME GUAITOLINI (ADVOGADO) PAULO HENRIQUE CREMONEZE PACHECO (ADVOGADO) CAREM RIBEIRO DE SOUZA (ADVOGADO) ALBERTO SILVA MATOS (ADVOGADO) BRUNA MARA MORAES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) WELLINGTON RIBEIRO FERREIRA (ADVOGADO) LUIZ GUILHERME PORTO DE TOLEDO SANTOS (ADVOGADO)</p>
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	DIDIMO INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)
PAOLI BALBINO E BARROS ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	OTAVIO DE PAOLI BALBINO DE ALMEIDA LIMA (ADVOGADO)
BERNARDO BICALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	BERNARDO BICALHO DE ALVARENGA MENDES (ADVOGADO)

Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)			
WALD ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
		ARNOLDO WALD FILHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9507095613	17/06/2022 12:23	RMA Abril 2022	Documento de Comprovação

ABRIL

Relatório Mensal de Atividades

- Recuperação Judicial Samarco -

**PAOLI
BALBINO
& BARROS**
ADVOGADOS


INOCÊNCIA DE PAULA
advocacia & consultoria empresarial

BB
BERNARDO BICALHO
ADVOGADOS

AJWald
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL


UNE ASSESSORIA
Contábil e Empresarial


Batista & Associados
Consultoria, Auditoria, Contabilidade e Perícia Contábil

Belo Horizonte (MG), 15 de junho de 2022.

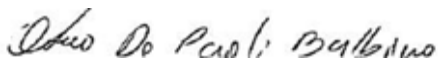
MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG.

Processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024

A Administração Judicial da Recuperação Judicial de **SAMARCO MINERAÇÃO S.A., CNPJ 16.628.281/0001-61**, integrada por **PAOLI BALBINO & BARROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, representada pelo Dr. Otávio De Paoli Balbino, OAB/MG nº 123.643; **INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, representada pelo Dr. Dídimo Inocêncio de Paula, OAB/MG 26.226; **BERNARDO BICALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, representada pelo Dr. Bernardo Bicalho de Alvarenga Mendes, OAB/MG nº 80.990 e **WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, representada pelo Dr. Arnaldo Wald Filho, OAB/RJ 58.789, nomeada nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Samarco Mineração S.A. referente ao **mês de Abril/2022**, em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do inciso II, do artigo 22, da Lei 11.101/05.


As informações contábeis e financeiras analisadas no presente Relatório Mensal de Atividades, são de responsabilidade da Recuperanda, que responde por sua veracidade e exatidão.

A Administração Judicial e os peritos contábeis se colocam à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.


**PAOLI BALBINO & BARROS ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL**


BERNARDO BICALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS


INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS


**WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**



ÍNDICE

1. Introdução.....	4
2. Histórico da Recuperação Judicial	5
3. Contexto Operacional	11
4. Estrutura Societária	15
5. Organograma	16
6. Quadro de Colaboradores	18
7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial.....	19
8. Análise Financeira – Resultado do Exercício.....	34
9. Fluxo de Caixa	43
10. Indicadores Financeiros	47
11. Dívidas Concursais e Extraconcursais	50
12. Pagamento de Férias	51
13. Conclusão.....	52



1. Introdução

O Relatório Mensal de Atividades é uma obrigação da Administração Judicial, presente no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, que tem como objetivo expor as informações relevantes acerca do acompanhamento mensal das atividades da Recuperanda, com análise das questões inerentes às operações desenvolvidas no mês, receitas, custos e despesas, movimentação dos ativos (bens e direitos) e passivos (dívidas a pagar), bem como demais informações relevantes, tais como, quadro de funcionários, eventuais problemas operacionais e novos negócios da Recuperanda.

O presente Relatório Mensal de Atividades apresenta análise da contabilidade da empresa Samarco Mineração S.A. a partir do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado relativos a abril/2022.

A análise será realizada por meio da estrutura de capital, liquidez, rentabilidade e endividamento, com a finalidade de acompanhar a Recuperanda, mensalmente, após o deferimento da recuperação judicial.

Importante observar que todas as constatações apontadas foram obtidas por meio de documentação e informações apresentadas pela Recuperanda, cuja autenticidade das informações é de sua responsabilidade.



2. Histórico da Recuperação Judicial

A SAMARCO MINERAÇÃO S.A. ajuizou pedido de Recuperação Judicial em 09/04/2021 e teve deferido o seu processamento em 12/04/2021 pelo Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, nos Autos do Processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024, conforme decisão de ID nº 3072431479.

Em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, no dia 22/04/2021, a Administração Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pela Recuperanda na exordial.

O Edital relativo ao §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005 contendo a lista de credores apresentada pela Recuperanda foi disponibilizado no DJE de 30/04/2021. Tendo em vista que a publicação do Edital ocorreu durante a suspensão de prazos de processos eletrônicos, conforme Aviso Conjunto 48/PR/2021, do TJMG, considerou-se publicado no dia 05/05/2021, tendo com o termo final para apresentação das habilitações e divergências o dia 20/05/2021.

Vale destacar que, em decisão proferida no dia 28/05/2021, sob o ID nº 3785333027, o MM. Juiz acolheu o entendimento desta Administração Judicial, que fixou o termo final para habilitações e divergências dos credores em 20/05/2021.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda no dia 10/06/2021, conforme se infere dos IDs nº 3985648000 a 3985688096 e, em 24/06/2021, sob os IDs nº 4228673039 a 4227933112, esta Administração Judicial apresentou Relatório sobre o PRJ, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei 11.101/2005.

No dia 02/07/2021, foi disponibilizado no DJE o edital relativo ao parágrafo único do art. 53 c/c art. 55 da Lei 11.101/05, dando conhecimento aos credores acerca do plano e os intimando para apresentação de eventuais objeções.

No dia 05/07/2021, sob os IDs nº 4423917999 a 4424948023, em cumprimento à norma inserta no § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, a Administração Judicial apresentou a lista de credores, após análise da contabilidade e



elaboração de 379 (trezentos e setenta e nove) notas explicativas referentes a cada habilitação/divergência de crédito que lhe fora encaminhada.

O MM. Juiz, em decisão de ID nº 5455018100, proferida em 30/08/2021, destacou ter a Devedora informado a ocorrência de equívoco na lista de credores em razão de “incompatibilidade de sistemas quando do procedimento de importação e tratamento das informações disponibilizadas à Administração Judicial, o que gerou uma alteração da formatação das datas de vencimento de notas fiscais e faturas”. Assim, considerando o posicionamento favorável da Administração Judicial apenas no que diz respeito aos erros materiais exclusivamente em relação às datas de vencimento das faturas extraídas da contabilidade da Recuperanda, o D. Magistrado determinou a apresentação da relação de credores retificada, no prazo máximo de 05 (cinco dias).

No dia 03/09/2021, sob os IDs nº 5563653027 a 5563458056, a Administração Judicial protocolou nos autos relação de credores retificada, em cumprimento à decisão de ID nº 5455018100.

No dia 29/09/2021, foi publicado o edital da Relação de Credores do artigo 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005.

Foi disponibilizado no DJE de 30/09/2021, o edital de convocação da AGC, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, com a seguinte ordem do dia: “a constituição do Comitê de Credores e a escolha de seus membros”.

Em 20/10/2021, foi realizada a Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, cuja instalação restou prejudicada por ausência do quórum mínimo previsto no § 2º do art. 37 da Lei 11.101/05.

No dia 27/10/2021 foi instalada, em segunda convocação, a Assembleia Geral de Credores, na qual foi aprovada a constituição do Comitê de Credores, com a eleição de seus respectivos membros, nos termos do art. 26 da LRF.

Em 16/12/2021, o MM. Juiz proferiu decisão de ID nº 753054800, por meio da qual declarou nula a eleição dos membros do Comitê de Credores integrantes das Classes I e IV e determinou que a AJ apresentasse datas para a AGC, tanto para a constituição do restante do Comitê de Credores, quanto para votação do Plano de Recuperação Judicial, que não ultrapassem o dia 07/04/2022.



Contra referida decisão foram distribuídos três Agravos de Instrumento, os quais foram interpostos por BLUEBAY EMERGING MARKET AGGREGATE BOND FUND e outros, pela Recuperanda e pelo Sindicato dos Trabalhadores e autuados, respectivamente, sob os nºs 0028674-82.2022.8.13.0000, 0021844-03.2022.8.13.0000 e 0038103-73.2022.8.13.0000.

Em decisão proferida no Agravo de Instrumento de nº 0021844-03.2022.8.13.0000, interposto pela Recuperanda, o i. Des. conferiu efeito suspensivo para suspender os efeitos da decisão que declarou nula a eleição dos membros do Comitê de Credores das classes I e IV, com a consequente posse dos eleitos. Em semelhante sentido, proferiu decisão liminar no Agravo de Instrumento de nº 0038103-73.2022.8.13.0000, interposto pelo Sindicato, conferindo efeito suspensivo para suspender, tão somente, trecho da decisão que declarou a nulidade da eleição dos membros da classe I, com a consequente posse dos eleitos.

Já nos autos do Agravo de Instrumento nº 0028674- 82.2022.8.13.0000, interposto pelos credores internacionais, o i. Relator proferiu decisão deferindo pedido de antecipação de tutela recursal para determinar que a AGC fosse realizada até 10/02/2022 e 17/02/2022, observado o prazo mínimo definido no art. 36, caput da LRF. Posteriormente, após peticionamento da Administração Judicial no referido Agravo requerendo o elástico das datas da AGC, o i. Des. Relator proferiu nova decisão pela qual autorizou a readequação das datas da assembleia para que ocorra em primeira convocação no dia 23/02/2022 e em segunda convocação no dia 10/03/2022.

No dia 01/02/2022, sob o ID nº 8097058009, esta AJ protocolou manifestação nos autos da RJ requerendo a convocação da AGC para as datas acima citadas.

Já em 03/02/2022, sob o ID nº 8143397997, o MM. Juiz proferiu decisão convocando a AGC “para o dia 23/02/2022, às 14:00 horas, em primeira convocação e, sendo necessária segunda convocação, para o dia 10 de março de 2022, às 14:00 horas, no formato virtual”, pontuando que a ordem do dia e demais informações envolvendo o credenciamento constarão do edital a ser publicado pela secretaria.

No dia 07/02/2022, foi disponibilizado no DJe Edital de convocação da AGC, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, com a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora no ID 3985648002/3985648025, dos autos do processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024, nos termos do art. 35, I, "a", da Lei 11.101/05; e/ ou 2) Qualquer outra matéria que possa



afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, "f", da Lei 11.101/05, desde que não relacionadas com as alíneas "b", "d", "e" e "g", do mesmo artigo.

Diante da decisão proferida no Agravo de instrumento nº 1.0000.22.002867-4/000, no dia 23/02/2022, foi realizada em ambiente virtual a Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, conforme edital do art. 36 da LRF disponibilizado no DJE do dia 07.02.2022. Contudo, não houve quórum para a instalação da AGC, a teor do disposto no §2º, do art. 37 da LRF, razão pela qual foram encerrados os trabalhos.

No dia 10/03/2022 foi realizada, em segunda convocação, Assembleia Geral de Credores cuja ordem do dia consistia na votação para "1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora no ID 3985648002/3985648025, dos autos do processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024, nos termos do art. 35, I, "a", da Lei 11.101/05; e/ ou 2) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, "f", da Lei 11.101/05, desde que não relacionadas com as alíneas "b", "d", "e" e "g", do mesmo artigo". Todavia, na forma do art. 42 da Lei 11.101/05, os credores deliberaram e aprovaram a suspensão dos trabalhos até o 01/04/2022, às 10:00 horas, com início de credenciamento às 08:00 horas.

Retomados os trabalhos da Assembleia em segunda convocação, no dia 01/04/2022, a Recuperanda apresentou modificações ao PRJ e os credores deliberaram e aprovaram nova suspensão dos trabalhos até o dia 18/04/2022.

No dia 18/04/2022, foram reabertos os trabalhos relativos à continuação da segunda convocação da Assembleia Geral de Credores, ocasião em que o Plano de Recuperação Judicial, com as modificações apresentadas nos autos, foi rejeitado pelo plenário da AGC. Diante da Rejeição do PRJ, a Administração Judicial colocou em votação a concessão de prazo de 30 dias para que seja apresentado plano de recuperação judicial pelos credores, na forma do § 4º, da Lei 11.101/05, o que restou aprovado pela maioria dos créditos presentes na AGC.

Em 17/05/2022, sob os IDs nº 9462164000 a 9462170514, os Sindicato METABASE Mariana e o SINDIMETAL Espírito Santo apresentaram plano de recuperação judicial alternativo. Já sob os IDs nº 9462370594 a 9462371144, de 18/05/2022, tem-se plano alternativo apresentado pelo credor internacional ULTRA NB LLC, o qual fora aditado nos IDs nº 9471539195/9471539145 e 9480879728/9480886964.



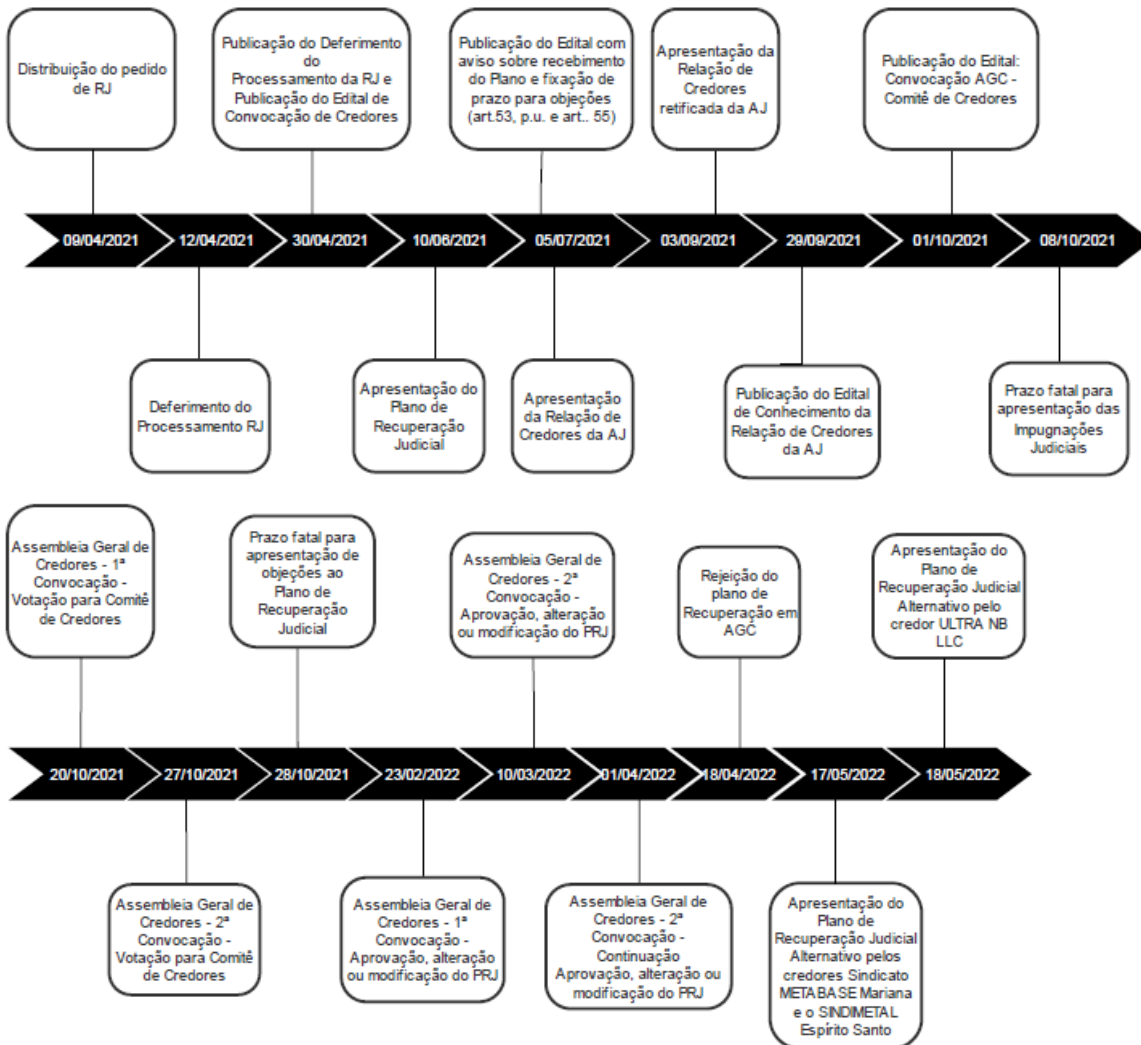
Já no dia 19/05/2022, em decisão de ID nº 9463904593, o MM. Juiz, considerando tencionar designar audiência de conciliação entre os legitimados ao processo, com vistas à instauração de um incidente de mediação, relegou para momento futuro e oportuno a apreciação dos requerimentos pendentes e suspendeu o cumprimento pela AJ da diligência prevista no art. 22, II, "h", da Lei nº 11.101/2005, o que vigorará até a realização, ou não, da audiência, ressaltando que referido prazo iniciará a sua contagem por implemento de decisão judicial. Na mesma decisão, o MM. Juiz facultou à Recuperanda, aos Credores, ao Comitê de Credores e ao Ministério Público a manifestação a respeito dos planos alternativos apresentados, no prazo comum de dez dias.

Em 10/06/2022, sob o ID nº 9497420774, foi proferida decisão em que o MM. Juiz, dentre outras determinações, convocou audiência de conciliação para o dia 21 de junho de 2021, às 13h30min, no Auditório do Fórum Unidade Raja, considerando o elevado nível de litigiosidade e a acirrada divergência instaurada entre a empresa em recuperação, suas acionistas e os Fundos Financeiros. Na mesma decisão, também restou autorizado pedido da Recuperanda relativo ao "Acordo Global", possibilitando seja oferecido em garantia à PGFN imóveis desimpedidos em substituição aos bens penhorados no âmbito da Execução Fiscal n. 8908-34.2017.4.01.3800; e, posteriormente, seja realizada permuta dos imóveis de matrículas n. 18.307 e 18.606, que compõem o "Vale do Brumado", pelo imóvel de matrícula n. 17.189, que compreende o "Vale do Mirandinha".

Já no dia 13/06/2022, sob o ID nº 9499820044, o MM. Juiz proferiu decisão em complemento ao *decisum* de ID nº 9497420774, com o fim de estabelecer algumas diretrizes para a audiência de conciliação designada para o dia 21/06/2022.

Seguem abaixo demonstradas as datas em que ocorreram os principais eventos processuais:





3. Contexto Operacional

A SAMARCO MINERAÇÃO S.A. é uma empresa brasileira fundada em 1973, que atualmente, possui unidades operacionais nas cidades de Mariana/MG, Ouro Preto/MG e Anchieta/ES. A atividade desempenhada pela Recuperanda compreende a pesquisa, lavra, industrialização e comercialização de minérios, especialmente pelotas de minério de ferro, comercializadas a nível nacional e internacional.

Em novembro/2015, suas atividades foram suspensas quando do rompimento da barragem de “Fundão”, na região do município de Mariana/MG, e em dezembro/2020 ela retomou as suas atividades, operando com apenas 26% de sua capacidade e no final do exercício apurou prejuízo líquido acumulado de R\$ 4.589.373 mil.

Em abril/2022, a produção registrada de *Pellets*, *Pellet-Feed* e *Pellet Screening* foi de 672 toneladas, contra 708 toneladas produzidas no mês anterior. Já o volume vendido no mês atual foi de 848 toneladas contra 463 toneladas em março/2022, ao preço médio de vendas praticado de USD\$ 238/tonelada contra USD\$ 208/toneladas, respectivamente. O aumento de 83,1% no volume vendido e o aumento de 14,7% do preço de vendas praticado, refletiu no aumento da margem bruta em abril/2022 sendo 68% contra 56% no mês anterior. Adicionalmente, no período em análise as despesas operacionais tiveram a principal variação observada na despesa com a Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais (Renova) que registrou o montante negativo de R\$ 935.926 em abril/2022 contra o montante positivo de R\$ 1.438.515 mil no mês anterior. Por fim, destaca-se que houve uma variação cambial positiva no valor de R\$ 1.929.499 mil, sendo apurado, portanto, lucro líquido mensal em abril/2022 no montante de R\$ 873.360 mil, contra o prejuízo líquido mensal de R\$ 2.616.883 mil em março/2022.

Maiores comentários sobre o resultado mensal foram efetuados no tópico “8”. Análise Financeira – Resultado do Exercício”, neste Relatório Mensal de Atividades. A seguir, a performance operacional no período de abril/2022 e março/2022, conforme arquivo “Performance financeira – Abr-22 - RJ” compartilhado pela Recuperanda via site: app.box.com:



	Mercal				
	mar/22	abr/22	Var\$	Var%	
Preço (em USD/ton)	208	238	30,5	14,7%	●
Câmbio	4,98	4,75	-0,2	-4,6%	●
Volume de minério alimentado na usina - Ktms	1.524	1.368	- 155	-10,2%	●
Movimentação total da mina - Ktms	2.182	1.912	- 269	-12,3%	●
Volume de concentrado - Ktms	735	683	- 53	-7,1%	●
Volume de Produção (Pellet + PFN+PSC) - Ktms	708	672	- 36	-5,1%	●
Volume de Vendas (Pellet + PFN+PSC) - Ktms	463	848	385	83,1%	●

Aportes à Fundação Renova

O custeio da Fundação Renova está a cargo da SAMARCO e, quando a Recuperanda não consegue arcar com as despesas, seus acionistas assumem os pagamentos da obrigação prevista no TTAC.

No quadro a seguir é possível visualizar o fluxo de pagamentos em favor da Renova realizados pela SAMARCO, BHP Billiton e VALE, no exercício de 2022. Destaca-se que as informações abaixo apresentadas foram coletadas a partir da análise dos comprovantes de pagamentos enviados pela SAMARCO e que a solicitação efetuada pela Fundação Renova no mês de abril/2022 foi atendida pela Recuperanda no dia 04/04/2022, no valor de R\$ 400.000 mil.

APORTES À FUNDAÇÃO RENOVA - R\$ MIL	REALIZADO				PREVISTO	TOTAL ANO 2022
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22 a dez/22	
VALE	-	-	-	-	-	-
BHP	-	-	-	-	-	-
SAMARCO	1.600.000	-	250.000	400.000	-	2.250.000
TOTAL APORTADO	1.600.000	-	250.000	400.000	-	2.250.000
TOTAL ORÇADO FUNDAÇÃO RENOVA (*)	1.600.000	1.150.000	1.900.000	1.800.000	10.250.000	16.700.000
DIFERENÇA ENTRE APORTADO E ORÇADO	-	(1.150.000)	(1.650.000)	(1.400.000)	(10.250.000)	(14.450.000)

(*) – Os valores dos aportes orçados pela Fundação Renova referente ao ano de 2022 está conforme arquivo “2_3-Orçamento 2022 e Draft 18.1 - Rev02 (Risco red)”, apresentado pela Recuperanda via site: app.box.com.



Cumprido destacar que inicialmente o Juízo Recuperacional autorizou que a continuidade dos aportes fosse feita pela Samarco à Renova (ID 6012143005 dos autos da Recuperação Judicial), decisão esta que desafiou a interposição de Agravos de Instrumento pelos credores LAKE III LEGAL CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS Nº 1.0000.21.228986-2/000 e BLUEBAY EMERGING MARKET AGGREGATE BOND FUND e outros, Nº 1.0000.21.223257-3/000.

Diante dos recursos interpostos foram proferidas pelo Ilustre Desembargador Relator decisões monocráticas, em 27/10/2021 e 03/11/2021, concedendo tutela antecipada recursal para determinar que a Samarco se abstivesse de realizar novos aportes à Renova, até o julgamento dos recursos pelo Colegiado.

Em 16/12/2021 o d. Juízo da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG proferiu decisão nos autos de nº 1024354-89.2019.4.01.3800 deferindo pedido formulado pela BHP BILLITON LTDA. para afirmar a competência exclusiva da Justiça Federal, em especial da 12ª Vara Federal da SJMG, para tratar de temas constantes do TTAC e TAC-GOV e, via de consequência, determinar que a Samarco Mineração S.A. continue a realizar os aportes financeiros na Fundação Renova.

Lado outro, em 17/12/2021, foi proferida decisão monocrática pelo Ministro Relator no Conflito de Competência de nº 185.203 – MG, suscitado pela BHP BILLITON BRASIL LTDA, pela qual foi deferida a tutela de urgência para suspender a tramitação dos recursos que tratam dos aportes da Samarco à Fundação Renova no âmbito da recuperação judicial, conforme trecho abaixo reproduzido:

Ante o exposto, defiro a tutela de urgência para suspender a tramitação dos recursos que tratam dos aportes da Samarco à Fundação Renova no âmbito da recuperação judicial, indicando, desde logo, o Juízo da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte como competente para dirimir as medidas urgentes sobre a questão.

Diante da decisão proferida pela Corte Superior, foi determinada, no âmbito dos Agravos de Instrumento Nº 1.0000.21.223257-3/000 e Nº 1.0000.21.228986-2/000, a suspensão da tramitação, no seguinte sentido: *Tendo em vista a determinação constante do conflito de competência nº 185203 - MG (2021/0405405-1), de Relatoria do E. Ministro OG FERNANDES, de suspensão da tramitação dos recursos que tratam dos aportes da Samarco à Fundação Renova no âmbito da recuperação judicial, determino a suspensão da tramitação do presente recurso de agravo de instrumento até ulterior decisão da Corte Superior.*



Ressalta-se que, conforme informação da Recuperanda, a Samarco não possui papel ativo na gestão de recursos da Fundação Renova e que somente realiza os aportes mediante solicitações da Renova, conforme definido no TTAC.

Ainda, em relação aos aportes na Fundação Renova, convém comentar que a cláusula 231 do TTAC prevê limites mínimos e máximos para os aportes dos anos de 2019, 2020 e 2021, mas não há informação relativa ao exercício de 2022. Nesse sentido, quando indagada a respeito da métrica adotada para realização dos aportes em 2022, a Samarco informou que *“os aportes à Fundação Renova são realizados de acordo com a necessidade de caixa para cumprimentos dos programas previstos no TTAC. Sendo assim, os aportes são realizados de acordo com as solicitações apresentadas pela Renova e de acordo com o orçamento previsto para o período”*.

Maiores esclarecimentos da Recuperanda sobre a atuação na Fundação Renova e cumprimento do TTAC foram efetuados no Relatório Mensal de Atividades do mês de julho/2021.

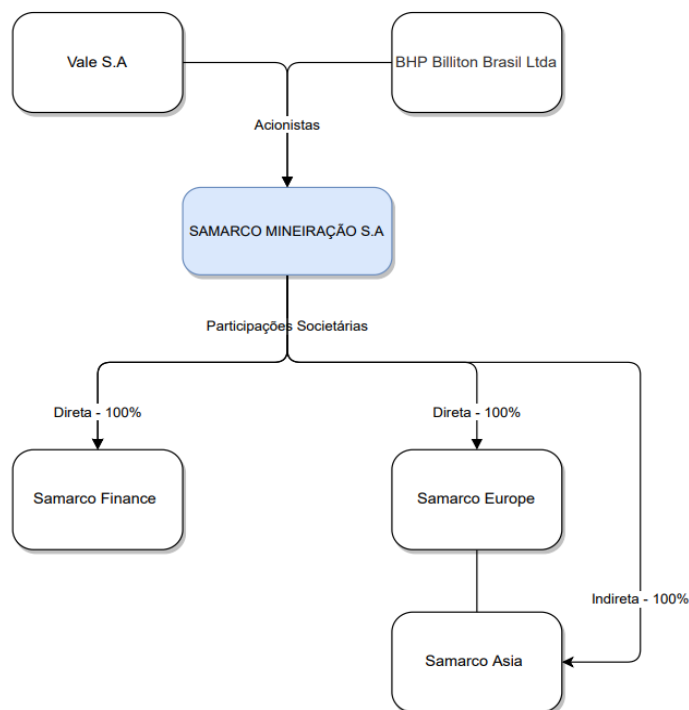


4. Estrutura Societária

Não houve mudanças na estrutura societária da SAMARCO no mês em análise, assim, ela continua sendo uma Sociedade Anônima Fechada, com capital totalmente integralizado de R\$ 297.025 mil, sendo uma *joint venture* de propriedade da BHP BILLITON BRASIL LTDA., CNPJ nº 42.156.596/0001-63, e da VALE S.A., CNPJ nº 33.592.510/0001-54, já que cada empresa possui 50% de participação acionária.

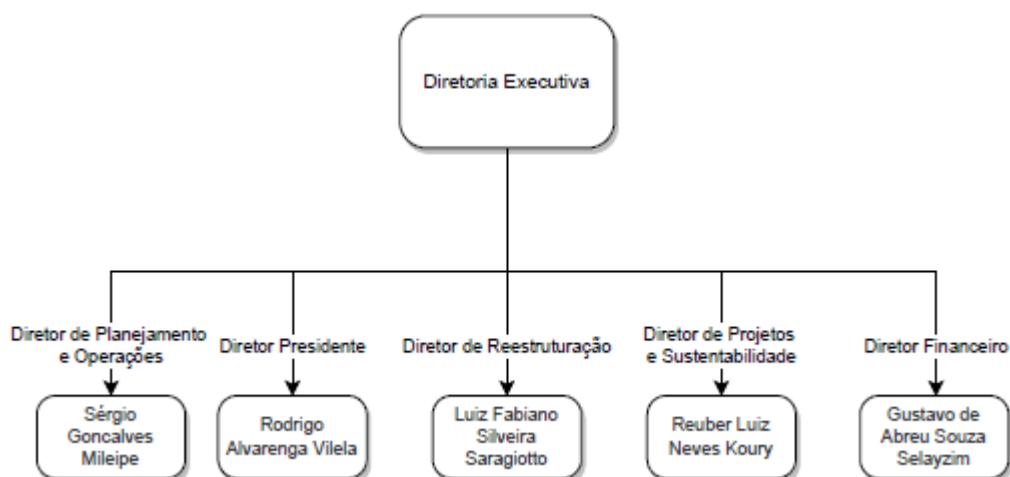
Ressalta-se que a SAMARCO possui participações societárias nas seguintes empresas: Samarco Iron Ore Europe B.V. (“Samarco Europe”), Samarco Asia Ltd. (“Samarco Asia”) e Samarco Finance Ltd. (“Samarco Finance”), que em conjunto são denominadas Grupo.

Estrutura Societária da SAMARCO



5. Organograma

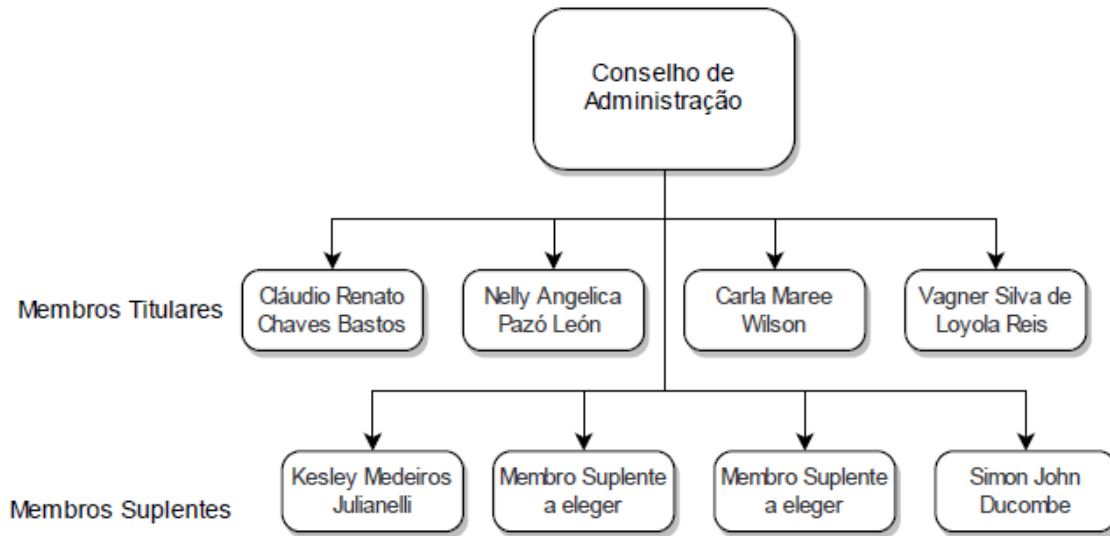
Conforme Ata da 251ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de outubro de 2021, houve renúncia da Sra. Cristina Morgan Cavalcanti, ao cargo de Diretora Financeira, e, no mesmo instrumento, foi eleito o Sr. Sérgio Gonçalves Mileipe. Os diretores eleitos para a Diretoria Executiva cumprirão mandato até o dia 18 de dezembro de 2022, conforme Ata da 214ª Reunião do Conselho de Administração, já mencionada em RMA's anteriores. A Ata da 254ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de janeiro de 2022, informa que foi eleito ao cargo de Diretor Financeiro o Sr. Gustavo de Abreu e Souza Selayzim, com mandato a ser cumprido até 18 de dezembro de 2022. A composição atual da diretoria executiva pode ser visualizada abaixo.



Além disso, destaca-se que houve Assembleia Geral Extraordinária no dia 1º de junho de 2021, em que foram eleitos o Sr. Simon John Ducombe e o Sr. Ivan Apsan Frediani e foi acolhida a renúncia do Conselheiro Luis Fernando Madella Athayde. Ademais, conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de setembro de 2021, foi eleita a Sra. Carla Maree Wilson, tendo em vista a renúncia do Sr. Atif Nazir Janjua. Cabe mencionar que em 25 de novembro de 2021, o Sr. Viktor Nigri Moszkowicz apresentou carta renúncia do cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração, não sendo eleito novo membro substituto até a data deste Relatório Mensal de Atividades. Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2022, foram reeleitos para o cargo de conselheiros: Sra. Carla Maree Wilson (membro titular e Presidente do

Conselho de Administração), tendo como membro suplente o Sr. Simon John Duncombe; Cláudio Renato Chaves Bastos (membro titular e Vice-Presidente do Conselho de Administração); Sr. Vagner Silva de Loyola Reis (membro titular), tendo como membro suplente o Sr. Kesley Medeiros Julianelli; Sra. Nelly Angélica Pazó Leon (membro titular). Os membros titulares e suplentes possuem mandato estendido pelo prazo de 3 anos.

O Sr. Ivan Apsan Frediani permaneceu como membro suplente do Conselho de Administração até a data da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2022, não sendo reeleito e nem nomeado novo substituto, conforme ata da referida AGE.

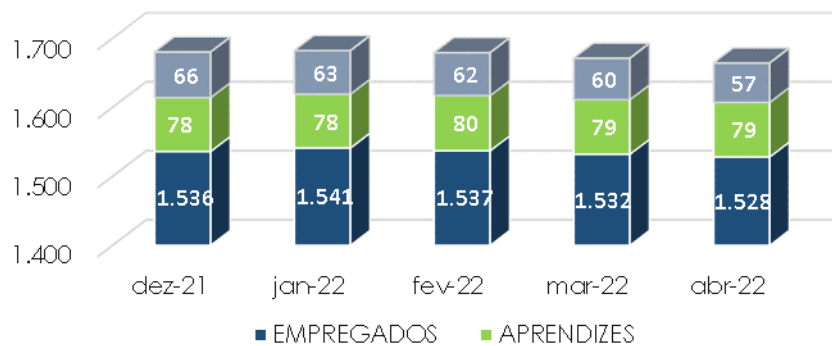


6. Quadro de Colaboradores

Conforme a movimentação enviada pela Recuperanda, em abril/2022, a SAMARCO possuía 1.664 colaboradores, sendo 1.528 empregados, 79 aprendizes e 57 estagiários. Não houve alteração significativa no quadro de colaboradores quando comparado com o mês anterior, destaca-se apenas que houve redução de 4 empregados e 3 estagiários.

QUADRO DE COLABORADORES	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
EMPREGADOS	1.536	1.541	1.537	1.532	1.528
APRENDIZES	78	78	80	79	79
ESTAGIÁRIOS	66	63	62	60	57
TOTAL	1.680	1.682	1.679	1.671	1.664

Quadro de Colaboradores



7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL						
ATIVO - EM R\$ MIL						
	30/04/2022	V%	H%	31/03/2022	V%	31/12/2021
CIRCULANTE	2.460.805	8%	13%	2.168.209	7%	3.154.077
DISPONIBILIDADES	729.955	2%	8%	674.027	2%	1.995.583
CONTAS A RECEBER	795.922	3%	47%	542.649	2%	448.199
ESTOQUES	537.861	2%	-1%	543.825	2%	533.007
OUTROS ATIVOS	397.067	1%	-3%	407.708	1%	177.288
NÃO CIRCULANTE	28.449.710	92%	3%	27.587.324	93%	32.078.550
DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.145.700	7%	0%	2.143.501	7%	2.115.047
ESTOQUES	135.605	0%	4%	130.606	0%	153.840
OUTROS ATIVOS	138.214	0%	0%	138.273	0%	139.501
INVESTIMENTOS	44.183	0%	9%	40.484	0%	47.231
IMOBILIZADO	25.730.908	83%	3%	24.887.791	84%	29.329.080
INTANGÍVEL	255.100	1%	3%	246.669	1%	293.852
TOTAL DO ATIVO	30.910.515	100%	4%	29.755.533	100%	35.232.627
PASSIVO - EM R\$ MIL						
	30/04/2022	V%	H%	31/03/2022	V%	31/12/2021
CIRCULANTE	51.347.486	166%	4%	49.227.243	165%	59.962.186
FORNECEDORES	484.924	2%	-46%	891.727	3%	476.313
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	33.415.147	108%	4%	32.083.194	108%	37.380.506
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	43.128	0%	3%	41.918	0%	90.520
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	708.692	2%	3%	689.617	2%	602.749
OUTRAS CONTAS A PAGAR	256.070	1%	4%	246.487	1%	190.968
PROVISÕES DIVERSAS	16.439.526	53%	8%	15.274.302	51%	21.221.131
NÃO CIRCULANTE	39.389.932	127%	1%	39.070.274	131%	39.756.252
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	136.042	0%	-1%	137.880	0%	142.534
IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO	4.931.701	16%	5%	4.713.226	16%	5.815.336
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	142.149	0%	-6%	151.573	1%	150.363
PROVISÃO PARA CLOSURE PLAN E PASSIVO AMBIENTAL	1.211.093	4%	1%	1.201.157	4%	1.171.838
DIVIDENDOS	2.805.548	9%	0%	2.805.548	9%	2.805.548
OUTRAS CONTAS A PAGAR	216.801	1%	-3%	223.103	1%	154.240
PARTES RELACIONADAS	14.456.634	47%	0%	14.456.634	49%	14.456.634
PROVISÕES DIVERSAS	15.489.965	50%	1%	15.381.153	52%	15.059.759
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(59.826.902)	-194%	2%	(58.541.984)	-197%	(64.485.811)
CAPITAL SOCIAL	297.025	1%	0%	297.025	1%	297.025
RESERVA DE CAPITAL	2.477	0%	0%	2.477	0%	2.477
RESULTADOS ABRANGENTES	(3.848.322)	-12%	128%	(1.690.044)	-6%	(11.887.035)
LUCRO (PREJUÍZO) ACUMULADO	(52.898.278)	-171%	0%	(52.898.278)	-178%	(42.852.152)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(3.379.804)	-11%	-21%	(4.253.163)	-14%	(10.046.126)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.910.515	100%	4%	29.755.533	100%	35.232.627

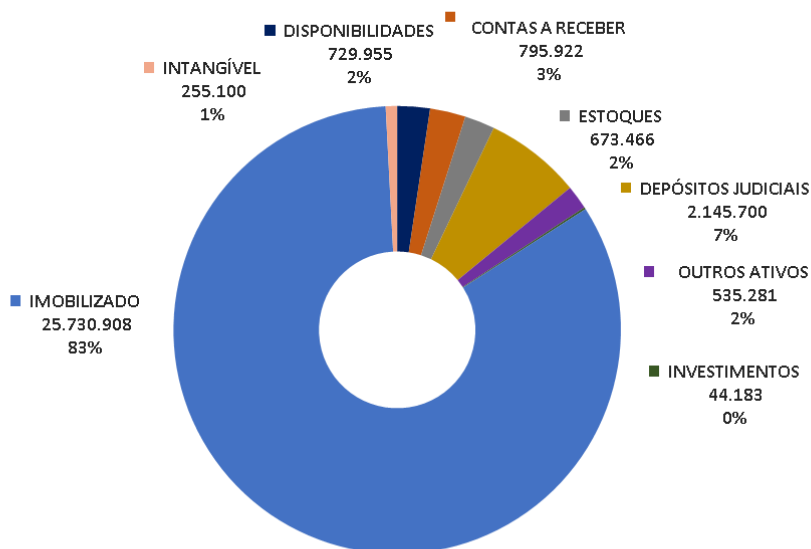


Análise do Ativo

Em abril/2022, os ativos da Recuperanda eram constituídos, principalmente, pelo grupo de contas do Ativo Não Circulante, havendo maior representatividade do Ativo Imobilizado:

ATIVO - R\$ MIL	30/04/2022	31/03/2022
DISPONIBILIDADES	729.955	674.027
CONTAS A RECEBER	795.922	542.649
ESTOQUES	673.466	674.431
DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.145.700	2.143.501
OUTROS ATIVOS	535.281	545.981
INVESTIMENTOS	44.183	40.484
IMOBILIZADO	25.730.908	24.887.791
INTANGÍVEL	255.100	246.669
TOTAL	30.910.515	29.755.533
ATIVO CIRCULANTE	2.460.805	2.168.209
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.449.710	27.587.324
ATIVO TOTAL	30.910.515	29.755.533

ATIVO TOTAL ABRIL/2022 - R\$ MIL



Ao analisar os saldos do Ativo, observa-se que as principais variações no período em análise ocorreram nas seguintes contas:

- **Contas a Receber:** Em abril/2022, o saldo registrou aumento de 47%, sendo R\$ 253.273 mil a maior no mês atual, ocasionado principalmente pelo aumento do faturamento no período, decorrente do maior volume de vendas. Ressalta-se que a Provisão de Retificações de Redução de Preços registrou saldo de R\$ 3.836 mil em abril/2022 contra R\$ 11.910 no mês anterior, sendo que esta conta oscila conforme preço do minério no mercado internacional que sofreu melhora no mês atual, expectativas da Recuperanda e estornos de devoluções de valores a clientes.

CLIENTES - R\$ MIL	30/04/2022	31/03/2022
CLIENTES NO PAIS	94.723	26.979
CLIENTES NO EXTERIOR	724.121	546.077
CLIENTES NO EXTERIOR PARTES RELACIONADAS	2.018	1.944
(-) PROVISÃO PARA PERDA CREDITO NO PAIS	(6.838)	(6.835)
(-) PROVISÃO PARA PERDA CREDITO NO EXTERIOR	(14.266)	(13.605)
(-) PROVISÕES DE RETIFICAÇÕES REDUÇÃO DE PREÇOS	(3.836)	(11.910)
TOTAL	795.922	542.649

As perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa totalizam R\$ 21.104 mil em abril/2022 e são constituídas para os saldos vencidos acima de 61 dias. Não houve variação significativa em relação ao mês anterior. Segue, a composição do saldo das contas a receber por idade dos recebíveis, conforme arquivo "Aging List_AR", compartilhado pela Recuperanda via site: app.box.com:



RECEBIMENTOS NO EXTERIOR	30/04/2022	31/03/2022
	USD MIL	USD MIL
Total a Vencer	\$ 144.248	\$ 110.115
Total Vencidos até 30 dias	\$ 23	\$ 2.265
Total Vencidos de 31 a 60 dias	\$ 58	\$ 28
Total Vencidos de 61 a 90 dias	\$ 28	\$ 50
Total Vencidos de 91 a 180 dias	\$ 210	\$ 161
Total Vencidos Acima de 180 dias	\$ 2.662	\$ 2.662
Total dos Recebíveis - USD\$	\$ 147.230	\$ 115.281
Ptax	4,92	4,74
Total dos Recebíveis No Exterior - R\$	R\$ 724.241	R\$ 546.108
Ajuste contábil	-R\$ 120	-R\$ 31
Total do Contas a Receber No Exterior R\$	R\$ 724.121	R\$ 546.077
Total Vencidos acima 61 dias - USD\$	\$ 2.900	\$ 2.872
Ptax	4,92	4,74
PDD Recebimentos no Exterior em R\$	R\$ 14.266	R\$ 13.605

RECEBIMENTOS NO PAÍS	R\$ MIL	R\$ MIL
Total a Vencer	R\$ 87.842	R\$ 18.746
Total Vencidos até 30 dias	R\$ 14	R\$ 1.395
Total Vencidos de 31 a 60 dias	R\$ 28	R\$ 3
Total Vencidos de 61 a 90 dias	R\$ 3	R\$ 3
Total Vencidos de 91 a 180 dias	R\$ -	R\$ -
Total Vencidos Acima de 180 dias	R\$ 6.835	R\$ 6.832
Total dos Recebíveis	R\$ 94.723	R\$ 26.979
Ajuste contábil	R\$ -	R\$ -
Total do Contas a Receber - No País	R\$ 94.723	R\$ 26.979
Total Vencidos acima 61 dias	R\$ 6.838	R\$ 6.835

Convém informar que os saldos em moeda estrangeira sofrem mensalmente com os impactos da conversão de moedas, que oscilam conforme a taxa de câmbio aplicada sobre os saldos em dólar (USD). Neste sentido, as taxas de câmbio aplicadas para conversão dos saldos do Balanço Patrimonial foram de R\$ 4,7485 em abril/2022 contra R\$ 4,9763 em março/2022, conforme arquivo "Taxas cambiais 2022".

- **Imobilizado:** Em abril/2022, o Ativo Imobilizado representa 83% do Ativo total e registrou aumento de 3% em relação ao mês anterior, sendo R\$ 843.117 mil a maior. Destaca-se que o imobilizado aumentou devido principalmente a conta contábil CONVERSÃO DE MOEDA - CUSTO IMOBILIZADO, destacada no quadro a seguir:



IMOBILIZADO - R\$ MIL	CUSTO HISTÓRICO	DEPRECIÇÃO/ AMORTIZAÇÃO	SALDO LÍQUIDO 30/04/2022	SALDO LÍQUIDO 31/03/2022
CLOSURE PLAN	678.353	(111.032)	567.321	568.681
TERRENOS	186.308	-	186.308	186.308
EDIFÍCIOS	4.204.044	(1.528.415)	2.675.629	2.690.035
EMBARCAÇÕES	4.642	(1.749)	2.893	2.891
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.767.418	(1.181.014)	3.586.404	3.591.828
SISTEMAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	4.619.896	(829.732)	3.790.164	3.797.274
EQUIP. PROCES. ELETRONICO DADOS	120.990	(95.113)	25.877	26.610
MOVEIS E UTENSÍLIOS	64.134	(54.324)	9.809	9.695
VEÍCULOS	317.617	(219.955)	97.663	99.777
FERRAMENTAS	20.582	(15.070)	5.512	5.614
BENS DE RODIZIO	186.438	(61.964)	124.475	123.208
BENS DE MASSA	4.349	(3.871)	478	482
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO - ROTINA	533.319	-	533.319	530.928
CONVERSÃO DE MOEDA - CUSTO IMOBILIZADO	21.397.543	(7.392.398)	14.005.145	13.139.273
BENS CEDIDO COMODATO MAQ EQUIPAMENTOS	14.230	(3.600)	10.630	10.680
BENS CEDIDO COMODATO EQUIP PROC DADOS	32	(32)	-	-
BENS CEDIDO COMODATO MÓVEIS UTENSÍLIOS	117	(114)	3	3
ADIANT IMOB PAIS - TERCEIROS	10.352	-	10.352	6.480
DIREITO DE USO CUSTO - IMÓVEIS	6.328	(4.579)	1.750	1.837
DIREITO DE USO CUSTO-EQUIP PROCES ELETRONICO DADOS	573	(2.755)	(2.182)	(2.094)
DIREITO DE USO CUSTO - VEÍCULOS	131.801	(27.190)	104.611	106.717
DIREITO DE USO CUSTO-DEMAIS EQUIPAMENTOS	12.931	(4.271)	8.660	9.229
CONVERSÃO DE MOEDA - CUSTO DIREITO DE USO	(15.389)	1.478	(13.912)	(17.664)
TOTAL	37.266.609	(11.535.701)	25.730.908	24.887.791

Maiores comentários sobre a composição do Ativo da Recuperanda foram efetuados no tópico “Ativos da Recuperanda” do Relatório Mensal de Atividades de Abril/2021.

A Recuperanda apresentou comentário sobre a principal variação do Ativo no período em análise:

ATIVO - EM R\$ MIL	30/04/2022	H%	31/03/2022	Comentário da Recuperanda
CONTAS A RECEBER	795.922	47%	542.649	"Variação positiva decorrente das vendas realizadas no mês de abril 2022."

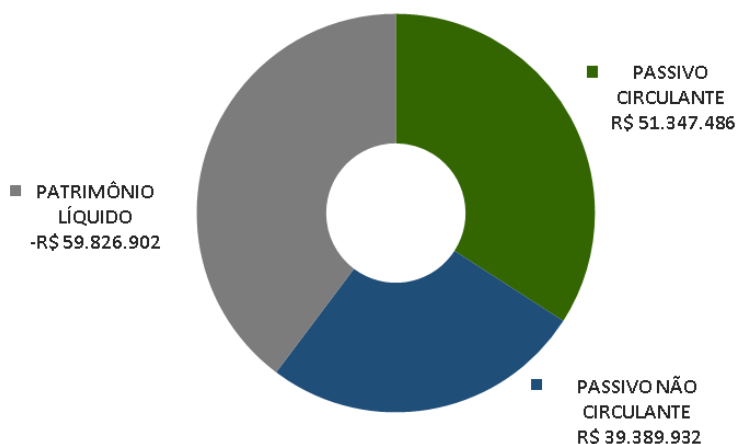


Análise do Passivo

Em abril/2022, o Passivo registrava o Patrimônio Líquido negativo, ocasionando o Passivo a Descoberto, conforme a seguir:

PASSIVO - R\$ MIL	abr-22	mar-22
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 51.347.486	R\$ 49.227.243
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 39.389.932	R\$ 39.070.274
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$ 59.826.902	-R\$ 58.541.984
PASSIVO	R\$ 30.910.515	R\$ 29.755.533

PASSIVO TOTAL ABRIL/2022 - R\$ MIL



As principais variações ocorridas nos saldos do Passivo no período em análise foram observadas nas seguintes contas:

- **Fornecedores:** Em abril/2022, verificou-se que os saldos com fornecedores reduziram em 46%, sendo registrado o valor de R\$ 484.924 mil contra o valor de R\$ 891.727 mil no mês anterior. A variação foi decorrente principalmente do pagamento de R\$ 400 mil a título de aporte à Fundação Renova, provisionado no mês anterior.



- **Empréstimos e financiamentos:** Em abril/2022, o saldo de empréstimos e financiamentos registrou aumento de 4%, sendo R\$ 1.331.953 mil a maior em relação ao mês anterior, proporcionado especialmente pela conversão dos saldos em moeda estrangeira que sofrem impacto da variação cambial. Destaca-se que as taxas cambiais (USD/R\$) adotadas pela Recuperanda para os empréstimos e financiamentos em abril/2022 foi de R\$ 4,9185 contra R\$ 4,7372 em março/2022.

- **Provisões Diversas (Passivo Circulante e Passivo Não Circulante):** O principal componente do grupo provisões diversas é a **Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais**, que em abril/2022 representava 90% do total do grupo. Em abril/2022, a referida provisão registrou aumento de 4%, correspondente a R\$ 1.175.251 mil a maior em relação ao mês anterior. Segue movimentação mensal da Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais, conforme arquivo “Provisões diversas Abril_22”, compartilhado pela Recuperanda via site: app.box.com.

Descrição	mar-22	abr-22
Saldo Inicial	30.508.846	28.729.945
Realização da provisão (*)	(698.652)	(11.004)
Atualização Financeira (**)	343.997	236.032
Aumento (redução) da provisão (***)	<u>(1.424.246)</u>	<u>950.223</u>
Saldo Final	28.729.945	29.905.196

(*) – Houve realização da provisão no montante líquido de R\$ 11.004 mil em abril/2022 contra R\$ 698.652 mil no mês anterior. A variação observada se deve ao registro em março/2022 dos aportes realizados pela Samarco à Fundação Renova no valor de R\$ 250.000 mil (provisionado e pago em março/2022) e R\$ 400.000 (provisionado em março/2022 e pago em abril/2022). Desta maneira, no mês atual não houve registro de provisão de aporte, ocorrendo de forma acumulada no mês anterior.

(**) – Em relação a atualização financeira, foi registrado o montante de R\$ 236.032 mil em abril/2022 contra R\$ 343.997 mil no mês anterior. A variação observada se deve principalmente aos ajustes realizados no mês de março/2022 da taxa de juros que era de 5,41300% a.a. e passou para 8,8299% a.a. Em abril/2022 o impacto dos ajustes das taxas de juros foi menor.

(***) – A linha de movimentação “Aumento (redução) da provisão” se refere a ajustes contábeis decorrentes principalmente: da variação entre a projeção de saídas efetuadas no mês anterior para os gastos com os programas do TTAC e o registro do efetivamente realizado; da projeção de saídas de gastos para o mês atual;



e de ajustes ocasionais quando há alterações no orçamento realizado pela Fundação Renova. No mês de abril/2022, foi registrado aumento da provisão no valor de R\$ 950.223 mil. A variação observada no período, se deve aos ajustes mensais entre provisionado x realizado dos programas do TTAC que geraram redução de R\$ 261.319 mil e alteração na metodologia de cálculo mensal da movimentação da provisão, que gerou retorno do caixa operacional da Renova ao saldo provisionado, sendo o montante de R\$ 1.211.541 mil. De acordo com a Recuperanda, o caixa operacional estava sendo indevidamente considerado na movimentação mensal, uma vez que se trata de valor fixo e que, portanto, não sofre oscilações na provisão. Segue resumo:

Descrição	mar-22	abr-22
Ajustes provisionado x realizado - Programas TTAC	(1.424.246)	(261.319)
Caixa Operacional Provisão Ambiental e Socioambiental	-	1.211.542
Aumento (redução) da Provisão passiva	(1.424.246)	950.223

Estão demonstrados abaixo os programas que registraram maiores variações no mês de abril/2022:

PROGRAMAS RENOVA - R\$ Mil	Projetado Mar/2022	Realizado Mar/2022	Variação (Projetado x Realizado) Ajuste em Abr/2022	Projetado (Saída da provisão) Abr/2022	Aumento (Redução) da Provisão Abr/2022
PG02 PIM - INDENIZAÇÃO ATINGIDOS + CC	1.292.346	594.486	697.861	(670.140)	27.721
PG08 REASSENTAMENTO + CONT.	150.539	70.614	79.925	(146.395)	(66.470)
Outros Programas	235.173	174.104	61.069	(232.961)	(171.891)
Outros Ajustes	-	50.679	(50.679)	-	(50.679)
TOTAL	1.678.059	889.883	788.176	(1.049.495)	(261.319)

A Recuperanda apresentou comentários dos motivos das principais variações por programa entre o projetado versus realizado em março/2022, ajustados na provisão em abril/2022:



Programa	Descrição Programa	Projetado Mar/2022	Realizado Mar/2022	Variação (Projetado x Realizado) Ajuste em Abr/2022	Comentários da Recuperanda
PG02	PIM	1.292.346	594.486	(697.861)	Pagamentos de indenizações está abaixo do projetado devido ritmo de homologações pelo juiz da 12ª vara das propostas aceitas
PG03	POVOS INDÍGENAS	10.896	3.090	(7.806)	As ações tiveram o seu cronograma alterado devido a reprogramação dos prazos de construção e detalhamento do PBAI - Plano Básico Ambiental Indígena
PG05	PROTEÇÃO SOCIAL	6.047	866	(5.182)	Planos Estaduais de Proteção Social pendentes de conclusão das negociações com os governos
PG06	ENGAJAMENTO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	8.198	4.271	(3.927)	Prestações de contas não apresentadas pelas assessorias técnicas
PG08	REASSENTAMENTO	150.539	70.614	(79.925)	Menor evolução das obras no primeiro trimestre devido volume elevado de chuvas. Pacotes diversos em fase de contratação. Menores custos com Covid devido flexibilização de protocolos, etc.
PG17	RETOMADA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	14.377	5.500	(8.877)	Reconstrução de Estruturas Rurais interrompida por quebra unilateral do contrato pelo fornecedor. Mudança de solução em curso.
PG21	AFE - AUXÍLIO FINANCEIRO	4.600	21.082	16.482	Recomposição de auxílio financeiro conforme decisão judicial
PG23	MANEJO DE REJEITOS	17.705	9.283	(8.422)	Atraso no processo de contratação e baixa performance das contratadas atuais devido a curva de maturidade, pois foram mobilizadas tem pouco tempo.
PG32	ABASTECIMENTO ÁGUA	19.152	12.224	(6.928)	Menores custos realizados para as obras da Adutora de GV devido baixo desempenho das contratadas e atraso na contratação outros pacotes
	OUTROS PROGRAMAS	154.199	168.468	14.269	
TOTAL		1.678.059	889.883	(788.176)	

O Patrimônio Líquido em abril/2022 registra saldo negativo e apresenta Passivo a Descoberto de R\$ 59.826.902 mil, impactado especialmente por Prejuízos Acumulados de anos anteriores, no montante de R\$ 52.898.278 mil. O Passivo a Descoberto ocorre quando os saldos do Passivo Exigíveis são maiores que os saldos do Ativo.

Os Resultados Abrangentes registram saldo negativo de R\$ 3.848.322 mil e são constituídos, principalmente, pelo resultado das conversões de moeda incidentes sobre os saldos do Ativo e Passivo, oscilando mensalmente



conforme taxa cambial vigente. Destaca-se, que a variação do período decorre principalmente das taxas cambiais adotadas para conversão dos saldos contábeis sendo aplicado R\$ 4,7485 em abril/2022 contra R\$ 4,9763 em março/2022. Segue composição do saldo no período em análise:

RESULTADOS ABRANGENTES - R\$ MIL	30/04/2022	31/03/2022
EQUIVALÊNCIA -SFIN	(10.488)	(10.494)
EQUIVALÊNCIA -SANL	22.845	21.225
AVALIAÇÃO DE PASSIVO ATUARIAL	(2.814)	(2.814)
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	(3.857.865)	(1.697.962)
TOTAL	(3.848.322)	(1.690.044)

O Capital Social é de R\$ 297.025 mil. Já o Resultado do Exercício de 2022 registra prejuízo líquido acumulado de R\$ 3.379.804 mil.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ MIL	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESULTADOS ABRANGENTES	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	297.025	2.477	(11.887.035)	(52.898.278)	(64.485.811)
Lucro (Prejuízo) do exercício				(3.379.804)	(3.379.804)
Resultado abrangente			8.038.712		8.038.712
Saldo em 30 de abril de 2022	297.025	2.477	(3.848.322)	(56.278.082)	(59.826.902)

A Recuperanda apresentou comentários sobre as principais variações no Passivo no período em análise:

PASSIVO - EM R\$ MIL	30/04/2022	H%	31/03/2022	Comentário da Recuperanda
FORNECEDORES	484.924	-46%	891.727	"FORNECEDORES NO PAÍS - Variação deve-se principalmente ao valor de R\$400MM pago para o fornecedor Fundação Renova no mês de abril/22."
PROVISÕES DIVERSAS (PASSIVO CIRCULANTE)	16.439.526	8%	15.274.302	A variação decorrente do aumento da provisão de recuperação ambiental e sócio ambiental, principalmente pelo estorno da variação mensal em relação ao mês anterior RENOVA (outros programas TTAC) - INPUT de R\$802mm no mês de abril 2022.
PROVISÕES DIVERSAS (PASSIVO NÃO CIRCULANTE)	15.489.965	1%	15.381.153	
IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO	4.931.701	5%	4.713.226	Variação positiva referente ao IR diferido diferença de moeda funcional decorrente da valorização do Dólar de 3,83% no mês de abril 2022.
RESULTADOS ABRANGENTES (PL)	(3.848.322)	128%	(1.690.044)	"Valor decorrente da conversão do balanço da moeda funcional Dólar para moeda de apresentação Real."

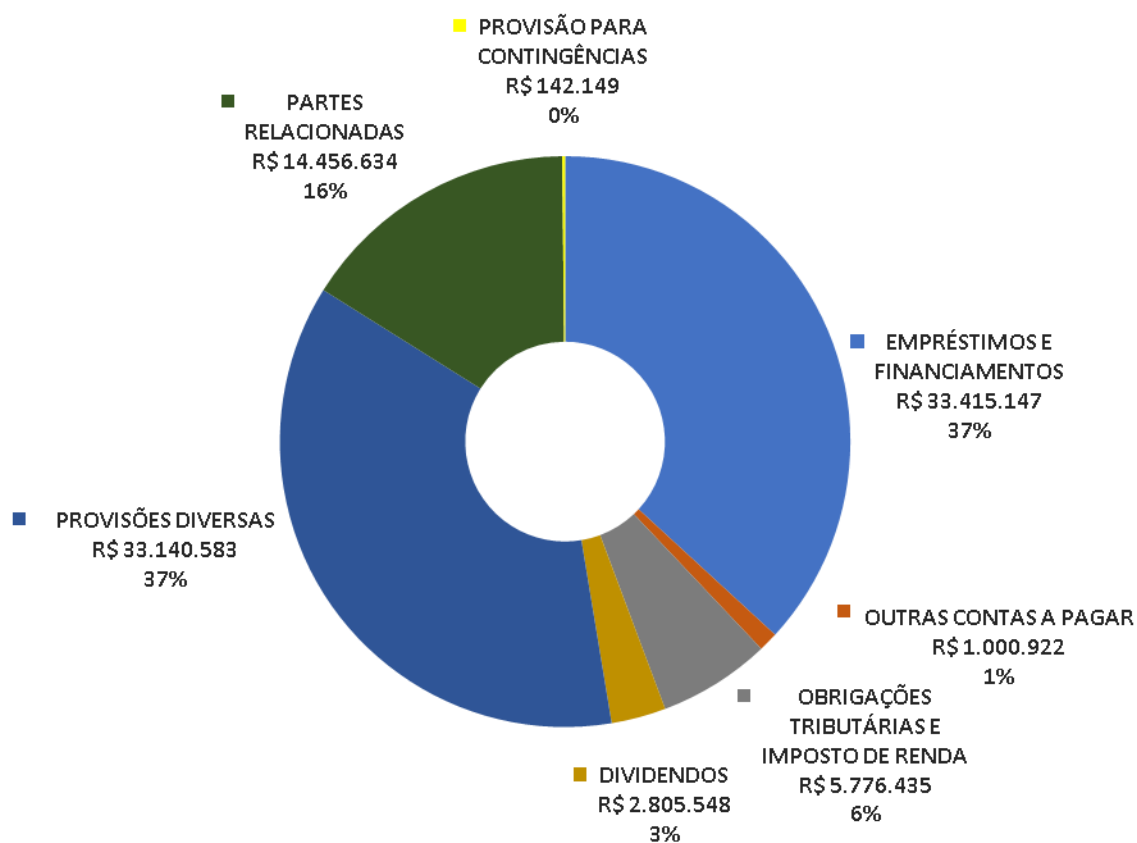


Endividamento

Em abril/2022, o endividamento total da Recuperanda é composto por: Provisões Diversas em 37%; Empréstimos e Financiamentos em 37%; Partes Relacionadas em 16%; e outras obrigações em 10%.

ENDIVIDAMENTO - R\$ MIL	30/04/2022	31/03/2022	Nota Explicativa
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	33.415.147	32.083.194	E1
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA	5.776.435	5.540.723	E2
PROVISÕES DIVERSAS	33.140.583	31.856.612	E3
PARTES RELACIONADAS	14.456.634	14.456.634	E4
DIVIDENDOS	2.805.548	2.805.548	
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	142.149	151.573	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.000.922	1.403.234	
TOTAL	90.737.417	88.297.517	

ENDIVIDAMENTO TOTAL ABRIL/2022 - R\$ MIL



E1 - Empréstimos e Financiamentos

Em abril/2022, os contratos de Empréstimos e Financiamentos da Samarco representavam 37% da dívida total e estavam classificados no Passivo Circulante, conforme a seguir:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - R\$ MIL	30/04/2022	31/03/2022
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO EXTERIOR	18.654.481	17.966.193
ENCARGOS FINANCEIROS NO EXTERIOR	6.009.168	5.692.050
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO PAÍS	140.923	140.975
ENCARGOS FINANCEIROS NO PAÍS	38.085	37.435
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO PAÍS - PARTES RELACIONADAS	8.406.453	8.096.622
ENCARGOS FINANCEIROS NO PAÍS - PARTES RELACIONADAS	166.036	149.920
TOTAL	33.415.147	32.083.194

Os saldos de Empréstimos e Financiamentos sofrem impacto da taxa cambial aplicada de acordo com a moeda contratada, sendo a moeda dólar a principal.

A seguir, a composição dos Empréstimos e Financiamentos apresentada pela Recuperanda no período. A Perícia destaca que o quadro foi elaborado pela Gerência Financeira da Samarco e as diferenças apontadas com os saldos contábeis se devem principalmente a taxa de conversão adotada pelas partes.

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	30/04/2022	
	R\$ MIL	USD
CLUB DEAL EPP	2.126.432.533,07	432.333.543,37
NEXI 2010	895.221.423,35	182.011.065,03
NEXI 2021	2.076.195.262,68	422.119.602,05
BONDS 2012	6.386.952.037,74	1.298.556.884,77
BONDS 2013	4.913.984.855,91	999.082.007,91
BONDS 2014	3.449.731.986,31	701.378.872,89
BILATERAL EPP - HSBC	1.567.041.332,80	318.601.470,53
BILATERAL EPP - BOFA	1.252.345.872,69	254.619.471,93
BILATERAL EPP - MIZUHO	771.816.683,01	156.921.151,37
BILATERAL EPP - BTMU	1.240.072.217,15	252.124.065,70
TOTAL NO EXTERIOR	24.679.794.204,70	5.017.748.135,55
FINAME/BNDES	175.425.539,45	35.666.471,37
PETROBRÁS	3.582.524,63	728.377,48
DEBENTURES - BHP BILLITON BRASIL	4.286.250.079,70	871.454.728,01
DEBENTURES - VALE	4.286.239.160,08	871.452.507,89
TOTAL NO PAÍS	8.751.497.303,86	1.779.302.084,75
TOTAL EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	33.431.291.508,56	6.797.050.220,30



Maiores comentários e composição dos contratos de empréstimos e financiamentos em aberto tanto no país quanto no exterior foram efetuados no tópico “Endividamento” do Relatório Mensal de Atividades de Abril/2021.

E2- Obrigações Tributárias

Em abril/2022, as Obrigações Tributárias eram compostas por:

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - R\$ MIL	30/04/2022	31/03/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
ICMS MINAS GERAIS A RECOLHER	4.911	5.430
ISS RETIDO	2.517	3.892
INSS FONTE TERCEIROS - PF E PJ A RECOLHER	2.402	2.950
IRRF-JUROS E COMISSOES EM GERAL-RES. EXTERIOR	643.997	610.109
COFINS S/VENDAS E OUTRAS RECEITAS	18.279	18.279
PIS - S/VENDAS E OUTRAS RECEITAS	4.052	4.052
TRIBUTOS FEDERAIS RETIDOS LEI 13.137/2015	1.959	3.712
REFIS - RECUPERACAO FISCAL PGFN	2.813	2.798
REFIS - RECUPERACAO FISCAL SRFB	15.109	15.034
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.654	23.360
	708.692	689.617
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
REFIS - RECUPERACAO FISCAL PGFN	13.837	14.000
REFIS - RECUPERACAO FISCAL SRFB	80.497	81.347
TRANSACAO TRIBUTARIA PGFN NJP	18.414	18.480
TRANSACAO TRIBUTARIA PGFN NJP DEB.PREV.	23.294	24.053
	136.042	137.880
IR DIFERIDO DEPRECIACÃO FISCAL LEI 11.638/07	1.371.949	1.363.276
IR DIFERIDO PASSIVO LP LEI 11.638/07 CPC 02	3.559.752	3.349.950
	4.931.701	4.713.226
TOTAL	5.776.435	5.540.723

A Recuperanda, no mês de abril/2022, possuía obrigações tributárias tanto no Passivo Circulante (obrigações de curto prazo), quanto no Passivo Não Circulante (obrigações de longo prazo), sendo registrado contabilmente o total de R\$ 5.776.435 mil.



Destaca-se que a empresa possui dívidas tributárias junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, sendo a dívida com a União a mais expressiva, representando 92% do total do passivo fiscal da empresa, incluindo as contingências tributárias:

ESFERA - R\$ MIL	30/04/2022			31/03/2022
	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	PROVISÃO PROVÁVEL	TOTAL	TOTAL
Federal	835.435	3.653	839.087	820.752
Estadual	6.782	67.225	74.008	84.475
Municipal	2.517	-	2.517	3.892
TOTAL	844.734	70.878	915.612	909.118

Maiores comentários sobre as Obrigações Tributárias, Imposto de Renda Diferido e Passivo Fiscal foram efetuados no Relatório Mensal de Atividades de Abril/2021.

E3- Provisões Diversas

Em abril/2022, as Provisões Diversas possuem saldos registrados no Passivo Circulante e Passivo Não Circulante e representam, juntas, 37% do endividamento da Recuperanda, compostas pelas seguintes contas:

PROVISÕES DIVERSAS - R\$ MIL	30/04/2022	31/03/2022
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>		
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	22.479	21.774
PROVISÃO ENERGIA ELÉTRICA CCEE	1.288	2.192
PROVISÃO RECUPERAÇÃO AMBIENTAIS E SOCIOAMBIENTAIS	15.908.576	14.831.673
PROVISÃO PASSIVO AMBIENTAL BARRAGEM GERMANO	507.181	418.663
	<u>16.439.526</u>	<u>15.274.302</u>
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>		
DIREITOS MINERÁRIOS VALE	112.222	112.222
PROVISÃO ACUMULADA CLOSURE PLAN - VPL	1.211.093	1.201.157
PROV. RECUP. AMBIENTAIS E SOCIOAMBIENTAIS - LP	13.996.620	13.898.272
PROVISÃO PASSIVO AMBIENTAL BARRAGEM GERMANO - LP	1.381.123	1.370.659
	<u>16.701.057</u>	<u>16.582.310</u>
TOTAL	33.140.583	31.856.612

Ressalta-se que a Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais, quando considerada no curto e longo prazo, representa 90% das Provisões Diversas e registra o saldo de R\$ 29.905.196 mil contra saldo de R\$



28.729.945 mil no mês anterior. A Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais recebe movimentação mensal com base em ajustes realizados e orçados apresentados pela Fundação Renova, não havendo, segundo informação da Samarco, sua intervenção sobre os valores desses ajustes, sendo seu papel o de contabilizar os referidos ajustes e realizar os aportes à Fundação Renova. O aumento de 4% da Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais entre os meses de abril/2022 e março/2022 foi comentado na Análise do Passivo, no tópico “7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial” deste Relatório Mensal de Atividades.

Maiores comentários sobre as contas que compõem as Provisões Diversas foram efetuados no tópico “Endividamento” do Relatório Mensal de Atividades de Abril/2021.

E4- Partes Relacionadas

Em abril/2022, o endividamento com Partes Relacionadas representava 16% da dívida total e é referente aos aportes financeiros efetuados pelas acionistas Vale S.A e BHP Billiton Brasil à Fundação Renova. Em abril/2022, não ocorreram novos aportes pelas acionistas, logo não houve alteração nessas contas contábeis. Segue composição no período em análise:

PARTES RELACIONADAS- R\$ MIL	30/04/2022	31/03/2022
VALE S.A.	7.228.317	7.228.317
BHP BILLITON BRASIL LTDA	7.228.317	7.228.317
TOTAL	14.456.634	14.456.634

Ressalta-se que os saldos contábeis referentes a Partes Relacionadas se estendem a outros grupos de contas Passivas, já mencionadas em outros itens do tópico Endividamento da Recuperanda e resumidas a seguir:

SALDOS COM PARTES RELACIONADAS - R\$ MIL	SALDO CONTÁBIL EM 30/04/2022	
	VALE S.A	BHP BILLITON BRASIL
APORTES NA RENOVA	7.228.317	7.228.317
DIVIDENDOS A PAGAR	1.402.774	1.402.774
DIREITOS MINERÁRIOS	112.222	-
DEBÊNTURES	4.286.239	4.286.250
VALOR CONTÁBIL	13.029.552	12.917.341

As variações nos saldos do Passivo, no período em destaque, foram analisadas no tópico “8. Análise Financeira – Balanço Patrimonial”.



8. Análise Financeira – Resultado do Exercício

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EM R\$ MIL

	Resultado Mensal				Acumulado		
	30/04/2022	V%	H%	31/03/2022	V%	30/04/2022	31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	965.619	100%	106%	469.783	100%	2.795.871	8.898.648
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS	(311.483)	-32%	51%	(206.815)	-44%	(1.039.412)	(2.560.027)
RESULTADO LÍQUIDO	654.136	68%	149%	262.968	56%	1.756.459	6.338.621
DESPESAS OPERACIONAIS							
Gerais e Administrativas	(12.633)	-1%	-4%	(13.144)	-3%	(48.171)	(145.937)
Comerciais Líquidas	(10.788)	-1%	42%	(7.599)	-2%	(35.432)	(112.444)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas	(1.067.561)	-111%	-170%	1.530.269	326%	2.614.715	(16.084.238)
Resultado da Equivalência Patrimonial	2.075	0%	-410%	(669)	0%	2.604	19.877
Total Despesas Operacionais	(1.088.906)	-113%	-172%	1.508.857	321%	2.533.716	(16.322.742)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(434.770)	-45%	-125%	1.771.826	377%	4.290.175	(9.984.122)
Receita Financeira	2.354	0%	-78%	10.714	2%	31.734	22.709
Despesa Financeira	(405.252)	-42%	-6%	(429.746)	-91%	(1.372.634)	(2.478.085)
Variações Cambiais Líquidas	1.929.499	200%	-143%	(4.491.205)	-956%	(7.212.719)	2.913.897
Resultado Financeiro	1.526.601	158%	-131%	(4.910.236)	-1045%	(8.553.619)	458.521
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	1.091.830	113%	-135%	(3.138.411)	-668%	(4.263.443)	(9.525.600)
Provisão para Imposto de Renda	(218.471)	-23%	-142%	521.528	111%	883.640	(520.526)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	873.360	90%	-133%	(2.616.883)	-557%	(3.379.804)	(10.046.126)

O Resultado mensal em abril/2022 apurou lucro líquido de R\$ 873.360 mil contra prejuízo líquido de R\$ 2.616.883 mil no mês anterior. Já no Resultado acumulado do exercício de 2022 foi apurado prejuízo líquido de R\$ 3.379.804 mil.

Receita Operacional Líquida

Em abril/2022, houve aumento de 106% no volume de vendas quando comparado ao mês anterior, ocasionado principalmente pelo maior volume de vendas de Pellets, Pellets Feed e Pellet Screening no mês atual, sendo 848 toneladas em abril/2022 contra 463 toneladas no mês anterior. No mês atual houve aumento do preço de



vendas praticado sendo USD\$ 238/tonelada contra USD\$ 208/tonelada em março/2022. Dados extraídos do arquivo “Performance Financeira – Abril.ppt”, compartilhado pela Samarco via site:app.box.com. As pelotas representam a maior parte do faturamento da empresa. De acordo com a Recuperanda, as vendas dependem diretamente de embarques e do mercado internacional, não seguindo um fluxo em linha mensal.

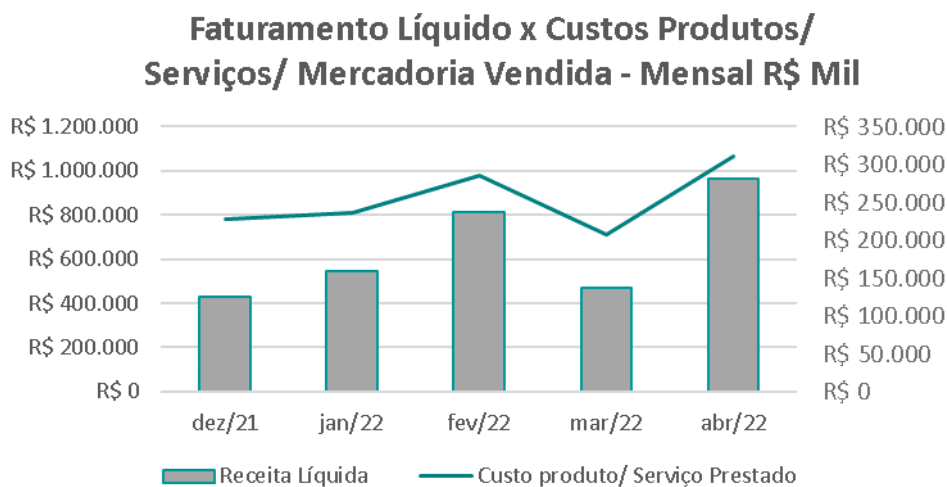
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA MENSAL - R\$ MIL	30/04/2022	31/03/2022
PELOTAS	973.681	473.000
PELLET-FEED	-	20
PELLET SCREENING	10.928	-
VENDA DE MINÉRIO	1.040	622
SERVIÇOS LOGÍSTICOS	282	312
	<u>985.930</u>	<u>473.954</u>
(-) DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	(20.311)	(4.171)
TOTAL	965.619	469.783

Custos de produtos/ serviços/ mercadorias vendidas

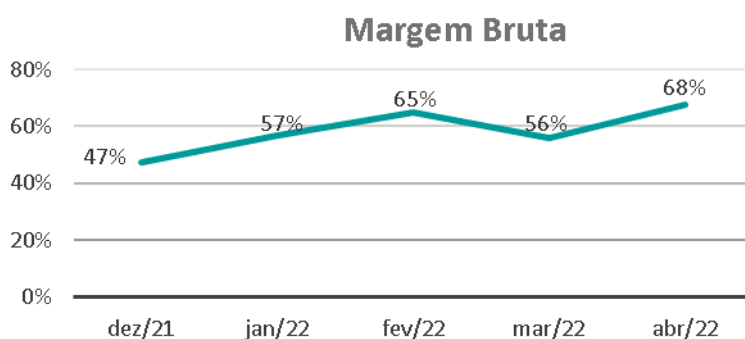
Em abril/2022, os custos dos produtos vendidos correspondem a 32% das receitas líquidas, enquanto no mês anterior, corresponderam a 44%. A produção em abril/2022 foi de 672 toneladas contra 708 toneladas no mês anterior. Os custos dos produtos vendidos registraram aumento de 51% no resultado mensal, provocado pelo maior volume de vendas, aumento do preço de compra do minério, maior impacto da variação cambial sobre materiais importados e aumento do custo fixo devido ao menor volume produzido em abril/2022.

CUSTOS PRODUTOS/SERVIÇOS//MERCADORIAS VENDIDAS MENSAL - R\$ MIL	30/04/2022	31/03/2022
PELOTAS	255.277	142.075
PELLET SCREENING	4.136	-
VENDA DE MINÉRIO	51.996	64.601
SERVIÇOS LOGÍSTICOS	98	108
VARIAÇÕES DE CUSTOS DE PRODUÇÃO	(24)	30
TOTAL	311.483	206.815

Graficamente, observa-se que a evolução no faturamento líquido está em linha com a evolução dos custos dos produtos/ serviços/ mercadorias vendidas:



Nota-se que no exercício de 2022 a Recuperanda vem apurando margem bruta positiva, ou seja, os preços de vendas são superiores aos dos custos:



A Recuperanda apresentou comentários sobre as variações ocorridas no período em análise, relativas ao faturamento e custos, conforme arquivo "Performance Financeira – Abril.ppt", compartilhado via site:app.box.com:



RESULTADO MENSAL - EM R\$ MIL	30/04/2022	H%	31/03/2022	Comentário da Recuperanda
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	965.619	106%	469.783	"Aumento da receita, em função de maior volume e preço de venda de minério de ferro em relação ao mês de Março."
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS	(311.483)	51%	(206.815)	<p>" A variação de +8,09% no custo, refere-se principalmente a:</p> <p>+3,1% a maior em função do aumento no preço de compra (Março - USD/tm n 18,93 x Abril - USD/tm n 23,73) causado pelas variações no preço de mercado do pellet feed, parcialmente compensado pelo menor volume de aquisição (Março - 220Kton x Abril - 213Kton) com impactos totais de 1,74 USD/ton.</p> <p>+3,4% em função da valorização da moeda doméstica frente ao dólar (Mar BRL/USD 4,9763 x Abr BRL/USD 4,7485), o que eleva o custo em moeda estrangeira, com impactos de 1,84 USD/ton.</p> <p>+1,9% a maior em função volume de produção abaixo do período anterior (+14%) com impacto a maior no custo fixo de 1,01 USD/ton.</p> <p>-0,3% (USD/ton 0,19) em função de:</p> <p>Insumos: maior custo em função de maiores preços do gás natural, coque verde de petróleo e diesel, influenciado pelos impactos da guerra Rússia vs Ucrânia), além de aglomerantes.</p> <p>Materiais: menor custo devido principalmente ao menor volume de trocas de pneus da frota de Mina, consumo de explosivos, revestimentos de britadores e revestimentos de moinhos. É importante ressaltar que estes itens possuem sazonalidade de consumo em função de vida útil."</p>

Despesas Operacionais

As Despesas Operacionais registraram as principais variações no grupo de contas **Outras Receitas (Despesas) Operacionais**. Em abril/2022, este grupo de contas registrou o saldo negativo de R\$ 1.067.561 mil (despesas líquidas), contra saldo positivo de R\$ 1.530.269 mil (receitas líquidas), no mês anterior. Segue composição:

OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS MENSAL - R\$ MIL	30/04/2022	31/03/2022	Variação
<u>OUTRAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</u>			
PROVISÃO RECUPERAÇÃO AMBIENTAIS E SOCIOAMBIENTAIS	(935.926)	1.438.515	(2.374.440)
PROVISÃO PASSIVO AMBIENTAL BARRAGEM GERMANO	-	116.280	(116.280)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(132.265)</u>	<u>(25.579)</u>	(106.686)
	(1.068.191)	1.529.215	(2.597.405)
<u>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</u>			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	<u>630</u>	<u>1.054</u>	(425)
	630	1.054	(425)
			-
TOTAL	(1.067.561)	1.530.269	(2.597.830)



As principais variações foram observadas nas seguintes contas:

- **Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais:** Em abril/2022, foi registrada despesa no valor de R\$ 935.926 mil contra receita de R\$ 1.438.515 mil no mês anterior. A variação no resultado é um reflexo da variação passiva, ou seja, se há aumento da provisão no Passivo há geração de despesa no Resultado e vice-versa. Desta maneira, em abril/2022, a principal movimentação no Resultado se deve ao aumento da provisão passiva em R\$ 950.223 mil, provocado pelos ajustes mensais entre provisionado x realizado dos programas do TTAC que geraram redução de R\$ 261.319 mil e alteração na metodologia de cálculo mensal da movimentação da provisão, que gerou retorno do caixa operacional da Renova ao saldo provisionado, sendo o montante de R\$ 1.211.541 mil:

Descrição	mar-22	abr-22
Ajustes provisionado x realizado - Programas TTAC	(1.424.246)	(261.319)
Caixa Operacional Provisão Ambiental e Socioambiental	-	1.211.542
Aumento (redução) da Provisão passiva	(1.424.246)	950.223
Outros ajustes no resultado	(14.269)	(14.297)
Receita (Despesa) no Resultado	(1.438.515)	935.926

Os principais programas do TTAC que apresentaram variação entre projetado x realizado foram comentados na análise do Passivo no tópico “7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial” deste Relatório Mensal de Atividades.

- **Provisão Passivo Ambiental Barragem Germano:** Em abril/2022 não houve registros no resultado com esta provisão. Já em março/2022, foram registradas despesas no valor de R\$ 116.280 mil referente ao Termo de Compromisso com o Estado de Minas Gerais para a descaracterização da Barragem e Cava de Germano.

A Recuperanda apresentou comentários sobre as variações ocorridas no período em análise, relativas as Despesas Operacionais:



RESULTADO MENSAL - EM R\$ MIL	30/04/2022	H%	31/03/2022	Comentário da Recuperanda
COMERCIAIS LÍQUIDAS	(10.788)	42%	(7.599)	"Variação referente as despesas comerciais decorrentes das vendas realizadas no mês de abril 2022."
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS LÍQUIDAS	(1.067.561)	-170%	1.530.269	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS: "Variação decorrente da receita de venda de sucata no mês de abril 2022." OUTRAS (DESPESAS) OPERACIONAIS: "A variação decorrente do aumento da provisão de recuperação ambiental e sócio ambiental, principalmente pelo estorno da variação mensal em relação ao mês anterior RENOVA (outros programas TTAC) - INPUT de R\$802m no mês de abril 2022."

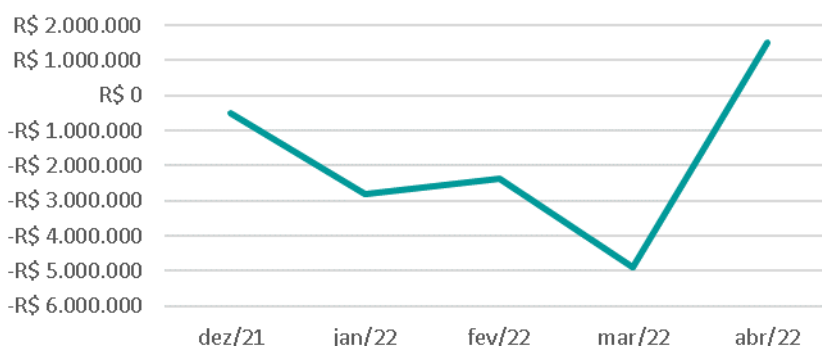
Resultado Financeiro

Em abril/2022 o resultado financeiro mensal apurou saldo positivo em R\$ 1.526.601 mil contra o resultado negativo de R\$ \$ 4.910.236 mil em março/2022. O grupo de contas Variação Monetária Cambial Passiva registrou maior variação sendo o saldo positivo de R\$ 2.017.953 mil em abril/2022 contra R\$ 4.699.830 mil no mês anterior. Convém informar que mensalmente os ganhos e perdas financeiras, com variação monetária, oscilam conforme taxa de câmbio aplicada na conversão de saldos ativos e passivos, sendo R\$ 4,7485 em abril/2022 contra R\$ 4,9763 em março/2022, conforme arquivo "Taxas cambiais 2022".

RESULTADO FINANCEIRO - R\$ MIL	30/04/2022	31/03/2022
<u>RECEITAS FINANCEIRAS</u>		
RECEITAS FINANCEIRAS SOBRE DEP. JUD. TRIBUTARIOS	(42)	8.940
RECEITAS FINANCEIRAS SOBRE DEP. JUDICIAIS CÍVEIS	2.124	1.526
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	272	248
	2.354	10.714
<u>DESPESAS FINANCEIRAS</u>		
ENCARGOS S/ FINANCIAMENTOS	(116.042)	(96.202)
PROV-IRRF-JUROS E COMISSOES EM GERAL-RES EXTERIOR	(33.551)	39.932
DESP.FINANC.PROV.RECUP.AMBIENTAL E SOCIOECONÔMICA	(236.032)	(343.997)
DESP.FINANC.PROV.PASSIVO AMBIENTAL BARRAGEM GERMANO	(14.224)	(23.846)
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	(5.403)	(5.632)
	(405.252)	(429.746)
<u>VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS</u>		
VARIAÇÃO ATIVA	(6.792)	12.704
VARIAÇÃO ATIVA NÃO REALIZADA	(81.662)	195.921
	(88.454)	208.625
VARIAÇÃO PASSIVA	(6.753)	(8.510)
VARIAÇÃO PASSIVA NÃO REALIZADA	2.024.706	(4.691.320)
	2.017.953	(4.699.830)
TOTAL	1.526.601	(4.910.236)



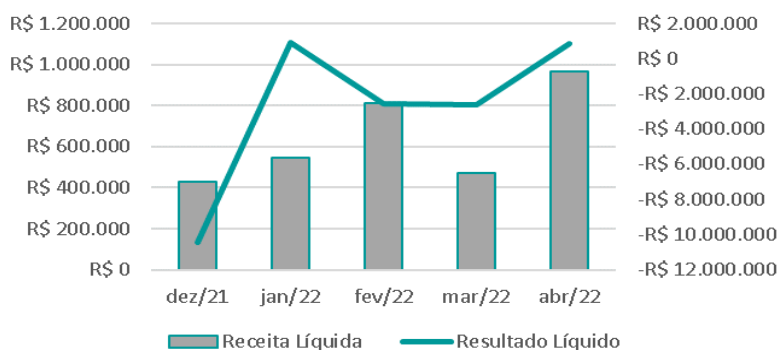
Resultado Financeiro Mensal - R\$ Mil



Resultado Líquido do Período

Observa-se que em abril/2022 o resultado líquido acompanha o aumento do faturamento, conforme gráfico a seguir. Já na análise do período mais abrangente, nota-se que a maior distorção entre o resultado líquido e o faturamento líquido foi observada em dezembro/2021, devido principalmente à despesa registrada com o reforço da Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais oriundo de reavaliação do Orçamento Anual dos programas pela Fundação Renova. Cabe comentar que em dezembro/2021, o prejuízo líquido mensal foi amenizado com os ganhos obtidos com a reversão da provisão para *impairment* do Ativo Imobilizado e Intangível. Maiores comentários sobre o *impairment* podem ser visualizados no item 12.1- Análise do valor recuperável, nas notas explicativas da administração às demonstrações financeiras de 2021.

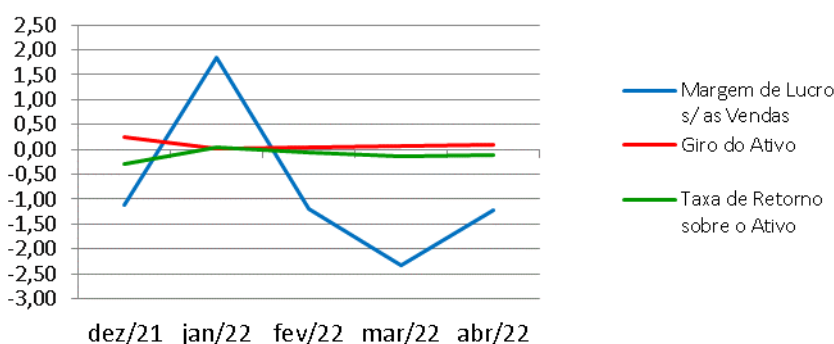
Faturamento Líquido x Resultado Líquido Mensal - R\$ Mil



Índices de Rentabilidade

ÍNDICES DE RENTABILIDADE	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
Margem de Lucro s/ as Vendas	-1,13	1,85	-1,20	-2,32	-1,21
Giro do Ativo	0,25	0,02	0,04	0,06	0,09
Taxa de Retorno sobre o Ativo	-0,29	0,03	-0,05	-0,14	-0,11

Índices de Rentabilidade



Margem de lucro sobre vendas (Rentabilidade líquida das vendas) - Indica quanto a empresa obtém de lucro para cada 100 unidades monetárias vendidas. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem operando seu faturamento com margem de lucro positiva. Em abril/2022 foi apurado resultado negativo de -R\$ 1,21 contra o resultado negativo de -R\$ 2,32 no mês anterior. Desta maneira, a margem de lucro sobre as vendas praticada apresentou melhora em relação ao mês anterior.

Giro do ativo - Indica o volume de vendas praticado pela empresa em relação ao capital total investido, ou seja, mensura a eficiência na utilização do ativo para a geração de receitas. Demonstra quantas vezes o ativo girou no período. Geralmente, o valor do giro do ativo pode variar entre zero e infinito. Entretanto, valores entre 0,5 a 5 são mais comuns, sendo que resultados inferiores a esse intervalo refletem o baixo giro do ativo. Em abril/2022 foi apurado 0,09, havendo uma pequena melhora quando comparado ao mês anterior que foi de 0,06. Vale a pena ressaltar que esse índice se encontra baixo, uma vez que a empresa não está operando com sua capacidade total de produção.

Taxa de Retorno sobre o Ativo - Representa o retorno que o ativo total investido oferece. É a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro



investido. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem conseguindo obter retorno superior ou igual ao total investido. Em abril/2022 foi apurado índice negativo de 0,11, havendo melhora em relação ao mês anterior que foi de negativo em 0,14.



9. Fluxo de Caixa

FLUXO DE CAIXA REALIZADO ANO 2022 - USD\$ MIL

	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
Receitas Líquidas	101.066	93.943	135.755	160.861	491.625
Pagamentos					
Custo de Produção e SG&A	(49.030)	(43.011)	(34.626)	(45.359)	(172.027)
Capacidade Ociosa	(1.999)	(1.982)	(2.035)	(2.147)	(8.162)
CAPEX	(4.612)	(3.711)	(3.018)	(4.582)	(15.923)
Liability Fundão	(3.081)	(2.366)	(2.581)	(2.266)	(10.293)
Despesas Operacionais	(630)	(465)	(726)	(1.074)	(2.896)
Descaracterização de Barragem	(4.719)	(7.319)	(9.339)	(7.084)	(28.461)
COVID-19 e RJ	(1.050)	(873)	(1.186)	(1.134)	(4.243)
Despesas Financeiras	(912)	(414)	-	(323)	(1.649)
Tributos e Contingências	(4.320)	(2.030)	(5.028)	(2.400)	(13.778)
Ajuste de preço e Outros	(1.345)	(5.205)	(31)	(1.516)	(8.097)
Candonga	(9.245)	(1.502)	(4.480)	(320)	(15.548)
Aportes Fundação Renova	(284.177)	-	(49.119)	(86.638)	(419.934)
TOTAL	(365.119)	(68.879)	(112.170)	(154.844)	(701.010)
Geração (necessidade) de caixa	(264.053)	25.064	23.585	6.017	(209.385)
Parcela Fundação Renova (Samarco)	(284.177)	-	(49.119)	(86.638)	(419.934)
Parcela Fundação Renova (Acionistas)	-	-	-	-	-
Total Aportes na Fundação Renova	(284.177)	-	(49.119)	(86.638)	(419.934)
Novos Aportes/DIP	-	-	-	-	-
Variação de Caixa	(264.053)	25.064	23.585	6.017	(209.385)
Saldo de Caixa Inicial	358.808	94.755	119.820	143.405	358.808
Saldo de Caixa Final	94.755	119.820	143.405	149.423	119.820
BRL/ USD	5,53	5,19	4,98	4,75	

As entradas por receitas líquidas registraram aumento de 18% em abril/2022 sendo o total de USD\$ 160.861 mil contra USD\$ 135.755 mil em março/2022. Já nas saídas por desembolsos houve aumento de 38% no mês atual, sendo observada a maior variação nos aportes à Fundação Renova que registrou USD\$ 86.638 mil em abril/2022 contra USD\$ 49.119 mil no mês anterior. Tal movimentação entre entradas e saídas de recursos fez com que a Recuperanda apresentasse “geração de caixa” em abril/2022 de USD\$ 6.017 mil enquanto o mês anterior apresentou “geração de caixa” em USD\$ 23.585 mil. A Recuperanda apresentou comentários sobre as principais variações ocorridas no período em análise:



FLUXO DE CAIXA REALIZADO - EM USD\$ MIL	30/04/2022	H%	31/03/2022	Comentário da Recuperanda
RECEITA LÍQUIDA	160.861	18%	135.755	"Maior recebimento em Abril em função de volumes e preços de venda;"
CUSTO DE PRODUÇÃO E S&A	(45.359)	31%	(34.626)	"Maior desembolso com aquisição de coque verde, minério de terceiros e outros pagamentos no país."
TRIBUTOS E CONTINGÊNCIAS	(2.400)	-52%	(5.028)	"Menor pagamento com INSS retido de fornecedores e outros tributos estaduais. Adicionalmente em Março houve pagamento de IPTU de Ouro Preto e IPVA, evento que não ocorreu em Abril."
DESCARACTERIZAÇÃO DE GERMANO	(7.084)	-24%	(9.339)	"Maior desembolso no mês de Março comparando-se a Abril em virtude de obras de Berna de reforço da barragem principal e aquisição de TCLD."
CANDONGA	(320)	-93%	(4.480)	"Transferência dos pagamentos de notas fiscais das atividades referentes ao Programa Candonga para a Fundação Renova."
AJUSTE DE PREÇO E OUTROS	(1.516)	4721%	(31)	"Maior pagamento em Abril de nota de débito aos clientes referente a ajuste de preço."

Nota-se que os desembolsos referentes a Candonga registraram valor reduzido em abril/2022 sendo USD 320 mil contra USD\$ 4.480 mil em março/2022, uma vez que o pagamento de notas fiscais passou a ser realizado pela Fundação Renova. A previsão de ocorrência desta movimentação havia sido comentada no Relatório Mensal de Atividades do mês de fevereiro/2022, conforme reprisado a seguir:

Pergunta Perícia (E-mail enviado 30/03/2022):

Qual a posicionamento jurídico da Samarco referente aos aportes à Candonga, tendo em vista a movimentação processual abaixo?

"No dia 03/12/2021, o MM. Juiz proferiu decisão autorizando a Recuperanda a dar continuidade aos pagamentos relativos ao Projeto Candonga, de forma direta, sem que tal autorização importe em qualquer permissivo de repasse de valores à Fundação Renova, cuja proibição decorre do comando das decisões proferidas nos Agravos de Instrumento de nº 2232573-07.2021.8.13.0000 e 2289862-92.2021.8.13.0000.

Todavia, os credores internacionais YORK, CANYON, CASPIAN etc. interpuseram Agravo de Instrumento contra referida decisão, o qual foi autuado sob o nº 2666119-85.2021.8.13.0000. Já nos autos recursais, foi proferida decisão monocrática deferindo tutela recursal a fim de que a Samarco "abstenha-se de realizar os pagamentos de custeio do Programa Candonga".

Irresignados com a suspensão do Agravo de Instrumento de nº 2666119-85.2021.8.13.0000, os credores internacionais YORK, CANYON, CASPIAN etc. opuseram Embargos de Declaração, sob a alegação de que o Agravo não estaria obrigado pela ordem do STJ.

Referidos Embargos foram acolhidos pelo i. Relator em decisão publicada no dia 28/03/2022, "para, tão somente, permitir o prosseguimento do agravo de instrumento nº 1.0000.21.266611-9/000".



Resposta Recuperanda (E-mail recebido em 05/03/2022):

"Após a publicação da decisão no âmbito dos ED's opostos pelos Fundos que determinou o prosseguimento do AI relacionado aos pagamentos do PG-09, a Samarco suspendeu a realização direta de pagamentos relacionados ao PG-09, sendo os mesmos assumidos diretamente pela Fundação Renova (mantida a gestão da Samarco) até que haja uma decisão definitiva sobre o assunto. Tal situação está formalizada por meio de acordos firmados com a Fundação e previsão nos contratos com os fornecedores e com o Consórcio Candonga."

Em relação aos demais meses de 2022, é apresentado a seguir, o Fluxo de caixa projetado pela Samarco para o ano de 2022, conforme arquivo "Fluxo de Caixa Samarco (4+8)".

FLUXO DE CAIXA PROJETADO ANO 2022 - USD\$ MIL

	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	Dez	Total
Receitas Líquidas	139.166	115.979	61.884	165.396	138.009	161.695	119.496	143.483	1.045.108
Pagamentos									
Custo de Produção e SG&A	(42.236)	(46.077)	(45.299)	(44.023)	(49.787)	(44.308)	(43.371)	(43.778)	(358.879)
Capacidade Ociosa	(3.284)	(3.204)	(1.882)	(1.870)	(2.831)	(1.832)	(1.674)	(1.512)	(18.089)
CAPEX	(1.482)	(6.851)	(9.827)	(8.609)	(10.441)	(7.969)	(6.185)	(5.859)	(57.223)
Liability Fundão	(3.285)	(5.431)	(3.827)	(3.488)	(2.772)	(2.874)	(2.619)	(3.044)	(27.341)
Despesas Operacionais	(481)	279	(2.819)	(3.589)	(1.921)	(1.977)	(484)	(2.727)	(13.719)
Descaracterização de Barragem COVID-19 e RJ	(2.184)	(9.890)	(11.012)	(12.394)	(13.053)	(13.104)	(13.664)	(9.148)	(84.449)
Despesas Financeiras	-	-	(1.102)	(492)	-	(331)	-	-	(1.925)
Tributos e Contingências	(8.028)	(7.890)	(12.617)	(11.410)	(10.829)	(11.135)	(10.384)	(10.251)	(82.544)
Ajuste de preço e Outros	(795)	(682)	-	-	-	-	-	-	(1.478)
Candonga	(273)	-	-	-	-	-	-	-	(273)
Aportes Fundação Renova	(72.187)	(108.709)	-	(78.425)	(44.756)	(76.740)	(39.720)	(65.998)	(486.536)
TOTAL	(135.865)	(190.023)	(90.328)	(165.622)	(138.003)	(161.578)	(119.413)	(143.628)	(1.144.460)
Geração (necessidade) de caixa	3.301	(74.044)	(28.444)	(226)	6	117	83	(145)	(99.352)
Parcela Fundação Renova (Samarco)	(72.187)	(108.709)	-	(78.425)	(44.756)	(76.740)	(39.720)	(65.998)	(486.536)
Parcela Fundação Renova (Acionistas)	-	(128.686)	(335.181)	(292.931)	(378.534)	(281.406)	(319.847)	(253.253)	(1.989.838)
Total Aportes na Fundação Renova	(72.187)	(237.395)	(335.181)	(371.356)	(423.290)	(358.146)	(359.567)	(319.251)	(2.476.374)
Novos Aportes/DIP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação de Caixa	3.301	(74.044)	(28.444)	(226)	6	117	83	(145)	(99.352)
Saldo de Caixa Inicial	119.820	123.121	49.077	20.633	20.407	20.413	20.530	20.613	119.820
Saldo de Caixa Final	123.121	49.077	20.633	20.407	20.413	20.530	20.613	20.468	20.468
BRL/ USD	4,71	4,76	4,81	4,88	4,99	5,06	5,04	5,05	



Ao avaliar o Fluxo de Caixa projetado para os meses de maio a dezembro/2022, nota-se que as entradas por receitas líquidas variam mensalmente e não seguem em linha. De acordo com a Recuperanda, o mercado de minério de ferro é diretamente influenciado pela demanda internacional, não sendo possível prever de forma pontual as instabilidades futuras. Foi possível observar que o mês que apresenta a maior previsão de entradas por “Receitas Líquidas” é agosto/2022 com o montante de USD\$ 165.396 mil. Já no que se refere aos pagamentos, a projeção do ano de 2022 registra os maiores gastos com Aportes a Fundação Renova que totalizam USD\$ 486.536 mil e gastos com Custo de Produção e SG&A no montante de USD\$ 358.879 mil, os quais representam juntos 74% do total de desembolsos projetados para o período avaliado. Desta maneira, o acumulado dos meses de maio a dezembro/2022 prever uma “necessidade” de caixa de USD\$ 99.352 mil.

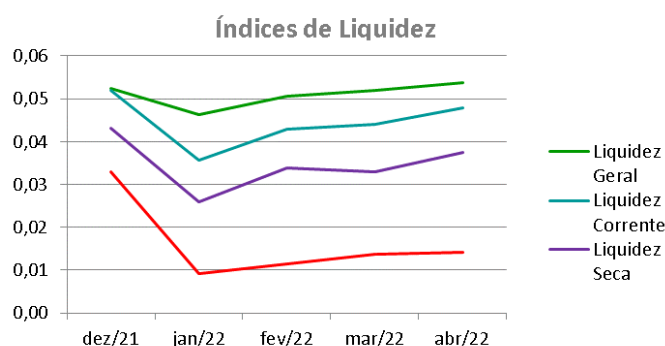
Por fim, relata-se que está previsto no fluxo de caixa aporte na Fundação Renova a ser pago pelas acionistas da Samarco no valor total de USD\$ 1.989.838 mil.



10. Indicadores Financeiros

Índice de Liquidez

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
Liquidez Geral	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
Liquidez Corrente	0,05	0,04	0,04	0,04	0,05
Liquidez Seca	0,04	0,03	0,03	0,03	0,04
Liquidez imediata	0,03	0,01	0,01	0,01	0,01



A liquidez geral, índice que representa a capacidade de pagamento de obrigações da Recuperanda, mostra que a empresa possui ativos de curto e longo prazo, equivalentes a aproximadamente 5% das obrigações de curto e longo prazo em abril/2022. Este índice não apresentou oscilações significativas nos períodos anteriores.

A liquidez corrente, ou seja, disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamento de dívidas também de curto prazo, não é favorável para a Recuperanda, pois em abril/2022 a empresa possui cerca de R\$ 0,05 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívidas, o que é normal para uma empresa em Recuperação Judicial. Nesta análise, todos os itens considerados são de curto prazo. Observa-se que não houve variações significativas nos períodos anteriores, permanecendo desfavorável.

A liquidez seca corresponde ao índice que é ainda mais conservador, por excluir do ativo circulante os estoques. Neste índice, tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem



necessitar captar recursos de terceiros. Nota-se que em abril/2022 este índice se apresenta em R\$ 0,04, sendo desfavorável para a Recuperanda.

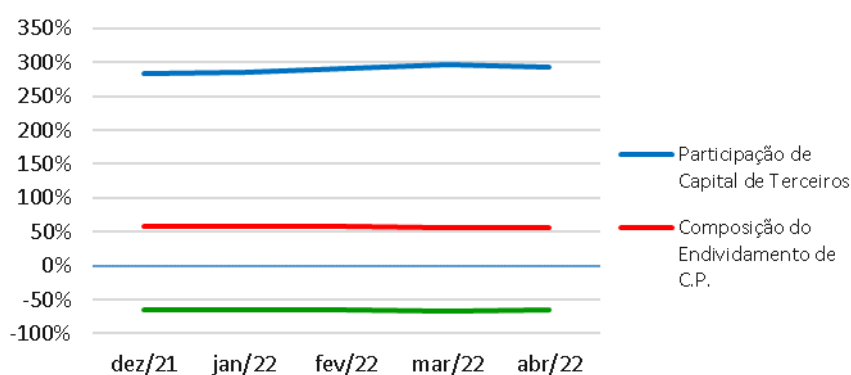
A liquidez imediata, índice bastante conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo, indicando, desta forma, a porcentagem dos compromissos que a empresa pode liquidar imediatamente. A Recuperanda apresenta este índice baixo, sendo R\$ 0,01 para cada R\$ 1,00 de dívida em abril/2022. Para efeito de análise, este índice relaciona dinheiro com valores que vencerão em datas variadas de 1 a 360 dias. Assim, poderão ter contas que vencerão em 10 dias e também aquelas que vencerão em 360 dias, podendo não vir a ter relação imediata quanto à liquidez. Porém, nos patamares apresentados, demonstra-se a dificuldade financeira atual da Recuperanda.



Indicadores de Estrutura de Capital

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
Participação de Capital de Terceiros	284%	285%	291%	297%	294%
Composição do Endividamento de C.P.	57%	58%	58%	56%	57%
Garantia ao Capital de Terceiros	-65%	-65%	-66%	-66%	-66%

Indicadores de Estrutura de Capital



A participação de capital de terceiros na atividade em abril/2022, representa o equivalente a 294% e revela a dependência do capital de terceiros para financiar suas atividades operacionais. Este é um cenário que merece atenção especial, principalmente por ser impactado por contratos de Empréstimos e Financiamentos, classificados no curto prazo, e por obrigações com a Fundação Renova. Nos períodos anteriores, este índice não apontou melhoras.

A composição do endividamento demonstra, em abril/2022, que 57% das dívidas totais vencem a curto prazo e que a garantia do capital próprio ao capital de terceiros é negativa em 66%, o que significa que o patrimônio líquido não garante a liquidação do seu endividamento. Nos períodos anteriores, não houve melhora significativa nestes índices.



11. Dívidas Concursais e Extraconcursais

Em atendimento ao previsto no §2º do Artigo 7º da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial apresentou nos autos, sob os ID's 5563653027 a 5563458056, a relação de credores retificada, a qual foi publicada no Edital disponibilizado no DJE de 28/09/2021, contendo os saldos a seguir relacionados:

LISTA DE CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Artigo 7º – § 1º e §2º da Lei 11.101/2005	R\$ MIL	DÓLAR - \$ MIL	
		EUA	AUSTRALIANO
CLASSE I - TRABALHISTA	81.084	-	-
CLASSE IIII - QUIROGRAFÁRIOS	24.585.685	4.755.786	39
CLASSE IV - ME/ EPP	15.315	-	-
TOTAL	24.682.084	4.755.786	39

Foi identificada a divergência entre o saldo contábil e a Lista de Credores, havendo a necessidade de adequação dos saldos contábeis da Recuperanda frente ao Quadro Geral de Credores, para que sejam segregados os créditos concursais e extraconcursais na escrituração contábil da Recuperanda, tão logo este seja apresentado pela Administração Judicial após julgadas todas as impugnações de créditos existentes.



12. Pagamento de Férias

Em decisão proferida no dia 30/08/2021, em ID nº 5455018100, foi autorizado que a Recuperanda realizasse pagamento de verbas exclusivamente decorrente de férias vencidas e respectivos adicionais, àqueles empregados que fruírem do benefício no curso da recuperação judicial, determinando, ainda, que fossem prestadas contas desses pagamentos à Administração Judicial.

Desta maneira, apresenta-se as informações obtidas com a SAMARCO através do arquivo “Controle Ferias Tabela Mar-22” disponibilizado pela Recuperanda via site app.box:

PAGAMENTOS DE VERBAS DECORRENTES DE FÉRIAS VENCIDAS		
MÊS	QUANTIDADE DE COLABORADORES	VALOR MENSAL QUITADO R\$ MIL
ANO 2021		
MARÇO	80	621
ABRIL	114	845
MAIO	116	956
JUNHO	168	1.366
JULHO	161	1.473
AGOSTO	98	759
SETEMBRO	172	1.426
OUTUBRO	154	1.181
NOVEMBRO	110	873
DEZEMBRO	277	2.310
ANO 2022		
JANEIRO	205	1.925
FEVEREIRO	196	1.576
MARÇO	185	2.568
ABRIL	168	2.195

Cabe mencionar que a Recuperanda apresentou demonstração individualizada por funcionário, com a indicação dos valores pagos e respectivos saldos em aberto, bem como, recibos de pagamentos de férias, extratos bancários e lista de pagamentos emitidas junto a instituições financeiras. Desta maneira, a Administração Judicial está realizando o controle das férias pagas individualmente, por funcionário, para fins de controle de pagamento da lista do § 2º do art. 7º, da Lei 11.101/05.

Importante informar que, para a composição do quórum de instalação das Assembleias Gerais de Credores, já foram computados os saldos remanescentes dos credores trabalhistas deduzidos das férias pagas.



13. Conclusão

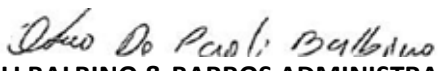
Das análises dos registros contábeis da Recuperanda foi verificado lucro líquido mensal de R\$ 873.360 mil em abril/2022. Já no acumulado do exercício foi apurado prejuízo líquido de R\$ 3.379.804 mil. Destaca-se que os principais responsáveis pelo resultado líquido acumulado do exercício são as movimentações ocorridas na Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais (Fundação Renova) e o resultado financeiro com variações cambiais líquidas apuradas na conversão de saldos contábeis da moeda dólar para a moeda nacional.

Em abril/2022, o Ativo da Recuperanda concentra 83% de seu saldo no grupo do Ativo Imobilizado com o montante de R\$ 25.730.908 mil. Já os principais representantes do endividamento são as Provisões Diversas em R\$ 33.140.583 mil e Empréstimos e Financiamentos, no montante de R\$ 33.415.147 mil, que juntos equivalem a 74% da totalidade das exigibilidades da Recuperanda.

O Patrimônio Líquido registra em abril/2022 o saldo negativo de R\$ 59.826.902 mil e apresenta o passivo a descoberto, que ocorre quando saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.


Diante do exposto, a Administração Judicial, em conjunto com os peritos contábeis, apresenta o Relatório Mensal de Atividades relativo ao mês de abril/2022.

Administração Judicial:


PAOLI BALBINO & BARROS ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL


INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS


BERNARDO BICALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS


WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.



Perícia Contábil:

**UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
LTDA.**

**BATISTA & ASSOCIADOS AUDITORIA, GESTÃO
CONTÁBIL E PERÍCIA LTDA.**

